



Botucatu

Semanário Oficial

BOTUCATU, 09 DE MARÇO DE 2012 - ANO XXII - 1148

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Saúde de Botucatu entre as melhores do País

Botucatu tem o oitavo melhor atendimento do SUS (Sistema Único de Saúde) no País, segundo o IDSUS 2012 (Índice de Desempenho do SUS) divulgado pelo Ministério da Saúde. O atendimento de saúde pública recebeu nota 6,86, considerada “boa” pelos avaliadores. A nota do Município é maior do que a média do Estado de São Paulo (5,77) e do que a média nacional (5,47).

O resultado reflete os grandes investimentos que vêm sendo executados nesta área no Município nos últimos três anos. Botucatu figura entre as melhores no grupo formado pelas 94 cidades do País com melhores índices socioeconômicos e estruturas de saúde pública mais complexas, classificado de “grupo 2”. Se consideradas apenas as cidades do estado, Botucatu é a terceira colocada, atrás apenas de Barueri (8,22) e Marília (6,88).

O IDSUS mede o acesso e a qualidade dos serviços da rede pública no País. O índice vai de zero a 10 e o ranking foi dividido em seis grupos, de acordo com o padrão sócio-econômico e a infraestrutura em saúde de cada Município. A avaliação inédita foi realizada entre 2008 e 2010 e levou em consideração os diferentes níveis de atenção (básica, especializada, ambulatorial, hospitalar e de urgência e emergência) para criar o índice. Por conta do desempenho de Botucatu no IDSUS, o repasse de recursos ao Município pode ser ampliado neste ano.

Reorganização e mais investimentos - A Prefeitura de Botucatu comemorou o resultado do índice de saúde pública. Para se ter ideia, no passado, havia situações em que as pessoas chegavam no pronto-socorro e não encontravam médicos.



Implantação do Pronto-Socorro adulto e da Central Reguladora do Samu oferecem maior amparo e organização dos serviços da rede pública de saúde

A reorganização do modelo de atenção à saúde no Município resultou no Programa “Botucatu Com Mais Saúde”, que visa a implementação de procedimentos e tecnologias apropriadas às diferentes necessidades de saúde, de forma mais acolhedora e humanizada; a integralidade do cuidados às pessoas; o desenvolvimento do trabalho multiprofissional, das práticas interseoriais e de políticas transversais; além de reorganização dos serviços e suas relações.

O programa, já em franco desenvolvimento, foi estruturado em quatro eixos principais: atenção básica à saúde; Espaço Saúde “Profa. Cecília Magaldi”; Serviços de Atenção Secundária e Serviços de Urgência e Emergência.

Entre as ações e conquistas da atual administração para melhorar o atendimento de saúde pública podem ser destacados: instalação do Samu, funcionamento do Pronto Socorro Adulto; criação do Nasf (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), reforma, ampliação e construção de novas unidades de saúde; aquisição do prédio do Hospital Sorocabana para instalação do Pronto Socorro Infantil; construção do Hospital Estadual de Botucatu (80 leitos) e construção da Clínica para Recuperação de Dependentes



Químicos (75 leitos). Ano após ano, a Prefeitura tem aumentado os investimentos em saúde. Em 2011 foram R\$ 39.415.213,20 destinados para a área, representando 25,96% do orçamento municipal, muito acima dos 15%, índice mínimo exigido por lei.

Químicos (75 leitos).

Ao longo do ano, a Prefeitura tem aumentado os investimentos em saúde. Em 2011 foram R\$ 39.415.213,20 destinados para a área, representando 25,96% do orçamento municipal, muito acima dos 15%, índice mínimo exigido por lei.

Botucatu fecha 2011 no “azul”, faz investimentos de R\$ 28 mi e novamente aplica mais em Saúde e Educação

Em Audiência Pública realizada na tarde do dia 28 de fevereiro, a Prefeitura de Botucatu e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal apresentaram os números referentes ao terceiro quadrimestre (de setembro a dezembro) e consequentemente o fechamento do Exercício de 2011.

Com mais uma vez as metas fiscais cumpridas com êxito, o Município fechou o ano passado com as contas no “azul”. Foram arrecadados R\$ 255.588.733,53, o que representou um excesso de arrecadação de R\$ 24 milhões em compara-

ção ao valor previsto há um ano.

Destaque para o montante de R\$ 47,4 milhões viabilizados através de convênios assinados com as esferas federal e estadual, e que garantiram um volume maior de investimentos, que totalizou R\$ 28,2 milhões distribuídos em diversas áreas. Apenas na parte de infraestrutura urbana, que inclui iluminação, construção de galerias, guias, sarjetas e pavimentação, foram aplicados mais de R\$ 18 milhões.

Igualmente aos dois anos anteriores, a atual Administração Municipal não economizou em Saúde e Educação, disponibilizando a estas

áreas básicas muito mais do que o mínimo exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na Saúde foram aplicados pouco mais de R\$ 39,4 milhões, ou seja, 25,96% do total do orçamento Municipal, sendo que o mínimo exigido pela Legislação é de 15%. Deste montante, destaque para a construção de quatro novas unidades de saúde: Vitoriana, César Neto, Comerciários e Santa Elisa.

Para a Educação foram repassados mais de R\$ 45,8 milhões, que representa 30,22% do orçamento, sendo que o mínimo exigido é de 25%. Destaque para a aquisição de

uniformes completos e materiais aos mais de 14 mil alunos da Rede Municipal de Ensino; ampliação das unidades de ensino, em especial da Educação Infantil; e capacitação dos profissionais da área.

Dentro das principais receitas do Município a que mais cresceu proporcionalmente foi o ISS (Imposto Sobre Serviço). Foram arrecadados mais de R\$ 15 milhões, 50% a mais do que o previsto. Em 2010 a arrecadação com o imposto foi de R\$ 11.400,00 e no ano anterior, R\$ 8.248.334,50.

Em 2011, Botucatu arrecadou ainda R\$ 61,9 milhões de ICMS (Im-

posto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços); R\$ 31,6 milhões de FPM (Fundo de Participação dos Municípios); R\$ 15,7 milhões de IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos automotores); R\$ 12 milhões de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano); R\$ 7,9 milhões de Dívida ativa; e R\$ 3,8 milhões de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis).

O funcionalismo público municipal novamente não ficou descoberto pelo Poder Público. A soma revertida aos ativos, inativos, pensionistas e encargos sociais atingiu a cifra de R\$ 85 milhões.

Prefeitura vai abrir Ginásio Municipal 24 horas

Secretaria de Comunicação

A chance de praticar esportes durante a madrugada, uma tendência que tem crescido cada vez mais nos grandes centros urbanos, também ganha adeptos em cidades de porte médio, como Botucatu. Diante dessa realidade, a Prefeitura resolveu tirar do papel uma ideia antiga: manter o ginásio municipal de esportes “Dr. Mário Covas Júnior” aberto durante 24 horas, oferecendo a oportunidade para que praticantes de esportes como futsal, voleibol, handebol e basquete possam utilizá-lo, inclusive, durante as madrugadas.

Na tarde do dia 29 de fevereiro, o prefeito e o secretário municipal de esportes, estiveram reunidos com representantes de empresas da Cidade para discutir os detalhes que envolvem o projeto. Estiveram presentes representantes da Embraer, Correios, Fiberbus, Induscar/ Caio, Sesi, Duratex, Eucatex, MCA, Conte & Conte e CPFL Paulista.

A proposta tem como público-alvo os funcionários de empresas que trabalham em turnos e que muitas vezes só têm as madrugadas para a prática de esportes. Hoje, o ginásio municipal já funciona al-

guns dias até a meia-noite. O desejo da prefeitura é ampliar esse horário até as 8 da manhã, fazendo com que o espaço passe a atender a população 24 horas por dia.

De acordo com os representantes das empresas, o projeto é bastante viável já que muitos funcionários já costumam sair do trabalho para praticar esportes em horários alternativos. “Hoje temos colegas que saem da fábrica de madrugada e vão jogar bola. O projeto é bem interessante e acredito que terá grande aceitação”, afirma Rogério Cristiano Cardoso, da Embraer.

A Secretaria de Esportes irá trabalhar com agendamento prévio e disponibilizar bolas, redes, coletes e estrutura de vestiários. Ficou definido que alguns horários começarão a ser preenchidos já neste mês de março. E por sugestão do prefeito, no mês de abril, será realizado um torneio durante a madrugada para lançar oficialmente o projeto. Um regulamento também será criado para disciplinar o uso do ginásio nesses horários alternativos, para não criar nenhum tipo de problema, principalmente com a vizinhança.



Ginásio Municipal está localizado na Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 – Vila Auxiliadora

Alfabetização Solidária é expandida em Botucatu

Igor Medeiros / Secretaria de Comunicação



Alunos do Alfasol recebem material básico e livros didáticos

Teve início nesta semana, em Botucatu, as atividades da Alfabetização Solidária (Alfasol), entidade da sociedade civil criada em 1996 com a missão de disseminar e fortalecer o desenvolvimento social por meio de práticas educativas sustentáveis. O projeto de alfabetização inicial voltada a pessoas a partir dos 15 anos, não letradas ou que não concluíram os estudos do Ensino Fundamental, será ampliado. Ele era executado no Município desde 2010 e até então era mantido com oito salas em locais não fixos.

Na Cidade estão sendo criadas 14 turmas distribuídas nas seguintes escolas: Francisco Guedelha, no Parque Marajoara; João Queiroz Marques, no Distrito de Rubião Júnior; Américo Virginio dos Santos, na Vila Santana; Luiz Tácito Virginio dos Santos, no Jardim Flamboyant; Paulo Guimarães, no Jardim

Brasil; Nair Amaral e 24 de Maio, no Parque 24 de Maio; José Antonio Sartori, no Jardim Eldorado; além do Asilo Padre Euclides, na Vila Auxiliadora.

Na noite do último dia 29 de fevereiro, diretores, alfabetizadores e supervisores dos núcleos do Alfasol em Botucatu participaram de uma capacitação na Sala de Teleconferência, da Secretaria Municipal de Educação, para assimilar o processo pedagógico a ser implantado.

De acordo com o coordenador do Alfasol em Botucatu, Everton de Oliveira, o projeto também deve ser implantado em Porangaba, Pratânia, Areiópolis e São Manuel. Para cada turma aberta serão aceitos no mínimo 17 alunos, podendo chegar a 28. “Serão dois anos de formação, onde o aluno recebe material básico gratuito e livros didáticos”, informa.

A Prefeitura de Botucatu apoiará o projeto cedendo o espaço das escolas e o Governo do Estado repassará recursos para a manutenção das bolsas de estudo. A intenção é que os alunos participantes do Alfasol sejam depois reinseridos no Ensino de Jovens e Adultos (EJA), o Supletivo.

Aos interessados em participar do projeto de Alfabetização Solidária em Botucatu é recomendado efetuar inscrição até o próximo dia 9. Basta procurar algum dos locais onde serão desenvolvidas as aulas, e levar um documento com foto e comprovante de endereço. Em 2012, as atividades do Alfasol seguem até 20 de dezembro.

Sobre o Alfasol

A Alfabetização Solidária surgiu em 1996, encabeçada pela antropóloga e ex-primeira dama da República Ruth Cardoso (1930-2008) e apoio

de instituições de Ensino Superior. O propósito é de reduzir os altos índices de analfabetismo no País e ampliar a oferta pública de Educação de Jovens e Adultos no Brasil.

Até o final de 2010, a AlfaSol registrou o atendimento de 5,5 milhões de alunos em 2.205 municípios brasileiros, além da capacitação de 257 mil alfabetizadores.

Os resultados positivos do trabalho da AlfaSol são reconhecidos nacional e internacionalmente.

Em 2005 a AlfaSol foi a primeira organização não-governamental brasileira a estabelecer relações formais com a Unesco.

Serviço

Mais informações sobre os trabalhos da Alfasol em Botucatu podem ser obtidas pelo telefone 9664-5194 ou e-mail prof.everton.mac@hotmail.com. O site da Alfabetização Solidária é www.alfasol.org.br.

Núcleos do Alfasol em Botucatu:

Escola Municipal “Francisco Guedelha”
Rua Angelo Dezen, s/nº - Parque Marajoara
Telefone: 3815-1010

Escola Municipal “João Queiroz Marques”
Rua Jairo Zuccari, s/nº - Distrito de Rubião Júnior
Telefone: 3813-0336

Escola Municipal “Américo Virginio dos Santos”
Rua Eugênio Milanezi, s/nº - Vila Santana
Telefone: 3814-3283

Escola Municipal “Luiz Tácito Virginio dos Santos”
Rua Rosa Maria Basseto, 214 - Jardim Flamboyant
Telefone: 3815-9113

Escola Municipal “Paulo Guimarães”
Rua Monsenhor José Paes, s/nº - Jardim Brasil
Telefone: 3811-3181

Escola Municipal “Nair Amaral”
Rua Leopoldina Pinheiro Cintra, 1305 - Parque Residencial 24 de Maio
Telefone: 3811-3185

Escola Estadual 24 de Maio
Rua Carlos Rosa, 53 - Parque Residencial 24 de Maio
Telefone: 3882-9545

José Antonio Sartori
Av. Júlio Vaz de Carvalho, 1.321 - Jardim Eldorado
Telefone: 3814-7757

Asilo Padre Euclides
Rua Visconde do Rio Branco, s/nº, Vila Auxiliadora
Telefone: 3882-2005

Com prédio próprio, Escola de Educação Especial Nair Peres poderá atender mais alunos

A luta por uma Botucatu mais inclusiva ganhou uma aliada de peso. A Escola Municipal de Educação Especial “Professora Nair Peres Sartori”, que por vários anos funcionou em imóveis alugados e adaptados, ocupa agora um amplo prédio de 1.100 metros quadrados do antigo Colégio Gemini, adquirido pela Prefeitura em 2011. O investimento na aquisição e reestruturação do novo espaço passa dos R\$ 2 milhões.

A inauguração realizada na manhã do último dia 2 foi marcada pela emoção e contou com a presença de autoridades públicas, representantes de outras entidades envolvidas com educação, além de pais e familiares de alunos da escola. Parentes da professora Nair Peres Sartori, que dá nome à escola, também foram homenageados na oportunidade.

De acordo com Vera Silvia Gaiçóia, diretora da unidade, atualmente são atendidos aproximadamente 80 alunos, mas a mudança para sede própria permitirá a ampliação da oferta de vagas em 50%. A escola foi criada em 1991, oferecendo atendimento especializado a crianças e adolescentes de 4 a 18 anos com atraso no desenvolvimento cognitivo, associado ou não, a comprometimentos motores, emocionais e sensoriais.

“Acho que poderemos receber



Igor Medeiros / Secretaria de Comunicação

Escola oferece atendimento especializado a crianças e adolescentes com atraso no desenvolvimento cognitivo

mais 40 alunos, porque nosso antigo espaço nos limitava demais e não era o mais adequado. Agora contamos com 13 salas de aula mais amplas para a realização de oficinas de informática, música, artes, brinquedoteca, biblioteca, integração sensorial, entre outras ações”, informa.

A instituição divide-se em se-

tor educacional e clínico. Conta com 14 professores, coordenadora, diretora, terapeuta ocupacional, fonoaudióloga, cinco auxiliares de serviços gerais, auxiliar de escritório, atendente de creche e três estagiárias.

Esperança renovada

Há 21 anos, o neuropediatra Osiris Esteves Pinto, ao lado de sete

famílias que tinham filhos com algum tipo de deficiência, formaliza a criação da Nair Peres, que teve como sua primeira sede o imóvel onde hoje se encontra a Secretaria Municipal de Transporte (Semutran), na Rua Amando de Barros. “Depois de um ano de criação já atendíamos 15 crianças. Ver hoje a Nair Peres em um local mais ade-

quado e amplo nos enche de orgulho. É como plantar uma árvore, um dia ela cresce”, compara.

Um dos compromissos da atual Administração Municipal é justamente fortalecer a política pública voltada à inclusão. Prova disso é que desde 2009 a Prefeitura de Botucatu conta com uma Assessoria de Políticas de Inclusão, estrategicamente instalada ao lado de seu Gabinete, e que hoje é comandada por Paulo Malagutte.

Prefeitura anunciou ainda que neste ano irá resolver de vez os problemas encontrados no transporte público escolar, principalmente no que tange ao atendimento dos deficientes. Outros investimentos às pessoas com necessidades especiais também serão realizados pelo Poder Público como a construção do Centro de Reabilitação Lucy Montoro, que ficará na antiga Brashiro além de um Centro Paradesportivo, ao lado do Ginásio Municipal, voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de atletas com deficiência.

Serviço

Para uma criança ou jovem ser atendido pela Escola Especial Nair Peres basta que os pais ou responsáveis agendem uma avaliação. A unidade educacional está localizada na Rua Dr. João Queiroz Reis, 420-Vila São Judas Tadeu. Mais informações pelo telefone 3814-3464.

Botucatu lança Programa Municipal Antidrogas

A Prefeitura de Botucatu, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Direitos Humanos, realizou na manhã do dia 1º de março, na Sala de Teleconferência da Secretaria Municipal de Educação, o lançamento do Programa Municipal Antidrogas (Promad), durante a primeira Conferência Municipal Antidrogas, que contou com palestras da médica psiquiatra Florence Kerr Correa, professora titular da Faculdade de Medicina de Botucatu e do delegado da Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes (Dise), Paulo Buchignani.

O Promad tem como principal objetivo tornar-se uma ferramenta para toda a comunidade na construção de um futuro melhor por meio de ações de prevenção e enfrentamento ao uso e tráfico de drogas. A iniciativa tem como foco prioritário a juventude, especialmente em relação às drogas lícitas (álcool e tabaco), que são a porta de entrada para o acesso a drogas ilícitas.

Segundo a Secretaria Municipal de Segurança e Direitos Humanos, a escalada do uso e tráfico de drogas, problema que afeta praticamente todos os municípios brasileiros, precisa ser enfrentada através de uma ação integrada que envolva o poder público e a sociedade civil organizada. Por este motivo, o Programa Municipal Antidrogas foi dividido em quatro principais eixos: prevenção, enfrentamento, tratamento e promoção da juventude.

Os principais pontos do programa incluem a mobilização de secretarias municipais para a viabilização de ações integradas, transversais e eficazes no Município; ações de publicidade permanentes, que vão culminar em uma grande campanha publicitária nas mídias disponíveis e redes sociais.

Além disso, também haverá reforço na orientação sobre a legislação vigente, com ênfase na prevenção ao uso e abuso de bebidas alcoólicas, tabaco e fortalecimento na fiscalização, sobretudo à venda de bebidas para crianças, adolescentes e jovens.

Casa da Juventude e Centro de Reabilitação

Outro ponto destacado é a melhoria constante das políticas públicas voltadas à juventude, com foco especial na implementação da Casa da Juventude, espaço que incluirá atividades de esporte, cultura, educação, informação, cidadania, e lazer entre outros programas voltados à juventude botocatuense.

O programa prevê ainda a colaboração com o trabalho a ser executado pelo Centro de Recuperação de Dependentes Químicos, equipamento público na área de saúde viabilizado através de parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura, que prestará atendimento regional. Ele está em fase de construção ao lado do Hospital Estadual Cantídio de Moura e terá 75 leitos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

“Patrulha da Paz” retoma atividades junto a 700 crianças

O programa “Patrulha da Paz”, que está em execução desde 2010, iniciou mais um ciclo de atividades. O projeto, antes semestral e agora anual, é desenvolvido pela Patrulha Escolar da Guarda Civil Municipal (GCM) e atende às escolas municipais de Botucatu.

São envolvidos alunos da faixa etária entre 9 e 11 anos, com os quais trabalham-se questões de cidadania, educação, segurança e saúde. A estimativa para 2012 é que o programa atinja diretamente cerca de 700 crianças, beneficiando toda a comunidade escolar onde é realizado.

As aulas teóricas, ministradas nas escolas pelos guardas Edinéia Gonçalves Guilherme e Robson Domingues Nóbrega, ocorrem de 15 em 15 dias. “O principal objetivo é formar melhores cidadãos para o futuro, discutindo atos de cidadania, respeito, educação e segurança, além de proporcionar a visão por meio da prática. As crianças também aprendem a zelar pelo patrimônio público e a tornar o ambiente escolar mais saudável”, explica Edinéia.

As escolas municipais participantes neste ano são: Emef “Angelino de Oliveira”, Emef “Raul Torres Sartori”, Emef “Paulo



divulgação / GCM

Guarda Nóbrega em palestra de cidadania e civismo com alunos de escola municipal

Guimarães”, Emef “Francisco Guedelha”, Emef “Elda Moscoligato”, Emef “Raymundo Cintra”, Emef “João Maria”, Emef “Luiz Tácito” e a Obra Madre Marina Videmari.

Temas e parcerias – Os assuntos abordados pelo “Patrulha da Paz” contam com o apoio de alguns parceiros, que deverão cuidar das atividades práticas. São eles: Poupatempo Botucatu, responsável pelos trabalhos sobre “Cidadania e Civismo”; Serviço de

Atendimento Móvel de Urgência (Samu), com o tema “Pequenos Acidentes Domésticos”; Secretaria Municipal de Trânsito (Semutran), que coordenará exercícios relacionados ao “Trânsito Seguro”; e o Gape (Grupo de Ações Preventivas Especiais), o qual ministrará aulas didáticas e práticas de “Combate às Drogas”.

O tema “Ordem Unida”, que consiste em um treinamento para os desfiles cívicos, ficará por conta da Guarda Civil Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Contrato nº. 043/2012

Processo Administrativo n.º. 00.613/2012 – Pregão n.º. 006/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COMERCIAL E TRANSPORTADORALUIZINHO LTDA**

Objeto: Fornecimento parcelado de cimento e cal hidratado

Valor: R\$ 307.300,00 (Trezentos e sete mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 321 – Secretaria Municipal de Obras.

Contrato nº. 047/2012

Processo Administrativo n.º. 02.862/2012 – Pregão n.º. 023/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**

Objeto: Fornecimento parcelado de leite de vaca, in natura, UHT integral

Valor: R\$ 66.800,00 (Sessenta e seis mil oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 129 – Secretaria Municipal de Educação.

Termo de Aditamento ao Contrato n.º. 394/07

Contrato nº. 048/2012

Processo Administrativo nº 5.480/2011 – anexado ao n.º 10.936/07 – dispensa locação

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BOTUCATU**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROCON.

Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses, com início em 09/02/12 e termino em 08/04/12.

Contrato nº. 053/2012

Processo Administrativo n.º 01.668/2012 – Pregão n.º. 012/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COMERCIAL PLAMART LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE BARRAS DE FERRO, ARAME RECOZIDO E

TELA

Valor (R\$) 121.086,50 (Cento e vinte e um mil oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 321 – Secretaria Municipal de Obras

Contrato nº. 056/2012

Processo Administrativo n.º. 03.252/2012 – Pregão n.º. 024/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 03 (TRÊS) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS JUNTO AO HOSPITAL SOROCABANA DE BOTUCATU

Valor: R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 635 – Secretaria Municipal de Saúde.

Termo de Aditamento ao Contrato n.º. 535/10

Contrato nº 067/2012

Processo Administrativo nº 05.715/12 – Anexado ao de nº 36.956/2010 – Pregão nº 221/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSIST SOFTWARE LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de sistemas informatizados.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado para implantação do módulo Consist HR – Sistema de Recursos Humanos até o dia 30/06/2012.

Contrato nº. 070/2012

Processo Administrativo n.º. 02.791/2012 – Pregão n.º. 021/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SYDE SERVICES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE 06 (SEIS) CUIDADORES.

Valor: R\$ 77.400,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 635 – Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato nº. 078/2012

Processo Administrativo n.º. 04.912/2012 – Convite n.º. 004/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CASA DO TURISMO E VIAGENS LTDA - ME**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) PACOTES DE VIAGEM PARA PROFISSIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DE BOTUCATU.

Valor: (R\$) 26.799,22 (Vinte e seis mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 29 - CORPO DE BOMBEIRO FUMABOM

Contrato nº. 079/2012

Processo Administrativo n.º. 04.046/2012 – Pregão n.º. 031/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: Fornecimento parcelado de cestas básicas

Valor: R\$ 238.500,00 (Duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 558 e 583 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contrato nº. 080/2012

Processo Administrativo n.º 06.142/2012 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **JOSÉ MANOEL**

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza junto às dependências de Malha e Bocha do Estádio Municipal Prof. João Roberto Pílan

Valor: R\$ 6.430,00

Dotação Orçamentária: – Ficha 203

Contrato nº. 081/2012

Processo Administrativo n.º. 04.332/2012 – Pregão n.º. 032/2012

Contratante: **ALIMENTOS ESTRELA LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES.

Valor: R\$ 88.560,00 (Oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 129 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. 082/2012

Processo Administrativo n.º. 04.332/2012 – Pregão n.º. 032/2012

Contratante: **FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES.

Valor: R\$ 19.350,00 (Dezenove mil trezentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 129 – Secretaria Municipal de Educação.

Termo de Aditamento ao Contrato n.º. 038/08

Contrato nº 085/12

Processo Administrativo nº 05.954/12 – anexado ao nº 01.066/08 – Dispensa - Locação

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: GIL GAZETA CABRAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 10 (dez) meses e reajusta o valor da locação.

Contrato nº. 087/2012

Processo Administrativo n.º. 04.338/2012 – Pregão n.º. 035/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios

Valor: R\$ 41.456,85 (Quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 134 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. 088/2012

Processo Administrativo n.º. 01.667/2012 – Pregão n.º. 013/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto: Fornecimento parcelado de massa asfáltica - cbuq

Valor: R\$ 2.016.000,00 (Dois milhões e dezesseis mil reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 320 – Secretaria Municipal de Obras.

Contrato nº. 091/2012

Processo Administrativo n.º. 04.337/2012 – Pregão n.º. 034/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios

Valor: R\$ 31.302,50 (Trinta e um mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 129 – Secretaria Municipal de Educação.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2012**

Processo n.º. 03.496/12 – Pregão Presencial n.º. 025/2012

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA **D'A FAZENDA MADEIRAS - ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE VIGAS DE MADEIRA, CAIBRO DE MADEIRA, SARRAFO DE MADEIRA, TÁBUA DE MADEIRA E PREGOS.

PRAZO PARA ENTREGA: até 05 (dois) dias a contar da data de emissão da nota de empenho
LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Obras, sito a Avenida Itália, s/nº – Lavapés, Botucatu.

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quant	Un	Marca	R\$ Un.	R\$ TOTAL
01	VIGA DE MADEIRA 15X6 M (PEROBA DO NORTE)	400	UN	DA FAZENDA	66,50	26.600,00
02	VIGA DE MADEIRA 15X5 M (PEROBA DO NORTE)	400	UN	DA FAZENDA	55,50	22.200,00
03	VIGA DE MADEIRA 15X4 M (PEROBA DO NORTE)	400	UN	DA FAZENDA	43,50	17.400,00
05	VIGA DE MADEIRA 11X6 M (PEROBA DO NORTE)	400	UN	DA FAZENDA	47,70	19.080,00
07	TÁBUA DE CEDRILHO 5MX30CM	250	UN	DA FAZENDA	48,20	12.050,00
VALOR TOTAL R\$ 97.330,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2012

Processo n.º. 03.496/12 – Pregão Presencial n.º. 025/2012

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA **SILVIO LUIZ ANDRADE ESCOBAR - ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE VIGAS DE MADEIRA, CAIBRO DE MADEIRA, SARRAFO DE MADEIRA, TÁBUA DE MADEIRA E PREGOS.

PRAZO PARA ENTREGA: até 05 (dois) dias a contar da data de emissão da nota de empenho
LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Obras, sito a Avenida Itália, s/nº – Lavapés, Botucatu.

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quant	Un	Marca	R\$ Un.	R\$ TOTAL
04	VIGA DE MADEIRA 15X3 M (PEROBA DO NORTE)	200	UN	ESCOBAR	29,60	5.920,00
06	CAIBRO DE MADEIRA 5X6 X 5,5 M (PEROBA DO NORTE)	50	UN	ESCOBAR	19,90	995,00
08	SARRAFO DE MADEIRA 5CMX5M (CEDRILHO)	200	UN	ESCOBAR	7,20	1.440,00
VALOR TOTAL R\$ 8.355,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2012

Processo n.º. 03.496/12 – Pregão Presencial n.º. 025/2012

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA **LASARO MURBACH - EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE VIGAS DE MADEIRA, CAIBRO DE MADEIRA, SARRAFO DE MADEIRA, TÁBUA DE MADEIRA E PREGOS.

PRAZO PARA ENTREGA: até 05 (dois) dias a contar da data de emissão da nota de empenho
LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Obras, sito a Avenida Itália, s/nº – Lavapés, Botucatu.

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quant	Un	Marca	R\$ Un.	R\$ TOTAL
09	PREGO 24 X 60	200	KG	GERDAU	7,33	1.466,00
10	PREGO 22 X 48	100	KG	GERDAU	4,80	480,00
11	PREGO 18 X 36	100	KG	GERDAU	4,98	498,00
12	PREGO 19 X 27	100	KG	GERDAU	4,98	498,00
13	PREGO 18 X 24	100	KG	GERDAU	4,98	498,00
14	PREGO 17 X 21	100	KG	GERDAU	5,36	536,00
15	PREGO 16 X 18	100	KG	GERDAU	5,69	569,00
16	PREGO 15 X 15	100	KG	GERDAU	5,69	569,00
17	PREGO 24 X 42	100	KG	GERDAU	4,98	498,00
18	PREGO 12 X 12	100	KG	GERDAU	7,05	705,00

VALOR TOTAL R\$ 6.317,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2012

Processo nº. 03.933/12 – Pregão Presencial nº. 030/2012
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA **M & A LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME**, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR QUILOMETRO RODADO, ATRAVÉS DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS TIPO VAN, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COM MOTORISTAS E VEÍCULOS DEVIMENTE HABILITADOS.

Objeto: Registro de preços para os serviços de transporte para viagens intermunicipais em veículo tipo van.

Prazo para Execução: 12 (doze) meses

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	R\$ Km	R\$Total
01	Serviços de Transporte para viagens intermunicipais, com veículo tipo van , com motoristas e veículos devidamente habilitados, para músicos da Orquestra Sinfônica de Botucatu que residem na cidade de Tatuí e necessitam se apresentar na cidade de Botucatu, conforme especificações técnicas do Anexo I – Termo de Referência.	KM	21.500	1,70	36.550,00

VALOR TOTAL R\$ 36.550,00

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **05.767/12** – Pregão **044/12**, nomeada pela portaria n.º 7.614 para a empresa:
CESAR CABRAL DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP, nos itens 01 e 02;
COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA., nos itens 05 e 12;
IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA., no item 08;
GARROTE & DA SILVA LTDA EPP, no item 09;
LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA., no item 10;
EDITORA JACAREZIO LTDA., no item 11;
Botucatu, 05 de março de 2012.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do Processo nº. **05.767/2012** – Pregão **044/2012**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores **FERNANDO LUIZ CAMILLO** e **FELIPE VILLAS BOAS VAGEM** para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 05 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **04.331/2012** – Pregão **036/12**, nomeada pela portaria n.º 7.584 para as empresas:
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, nos itens 01, 02, 07, 08 e 09;
MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, nos itens 03, 05, 06, 10 e 11.
Botucatu, 28 de fevereiro de 2012.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do Processo nº. **4.331/2012** – Pregão **036/2012**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras **MEIRE CRISTINA GEA** e **ANA CLÁUDIA CAMARGO SOARES** para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 654.
Botucatu, 28 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **16.305/2011** – Pregão **106/2011**, nomeada pela portaria n.º 6.944 para a empresa:
M.A. BATISTA ME., no item 01;
GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MÉDICOS HOSPIT. LTDA., nos itens 02 e 05;
CIRÚRGICA MAFRA LTDA., no item 04;
CIRÚRGICA NOVA ERA COM. DE PROD. MEDICOS E ORTOPÉDICOS. LTDA., nos itens 07 e 08;
V. G. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, no item 09;
CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA., no item 10;
JUPITER DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES LTDA EPP, no item 12.
Botucatu, 18 de maio de 2011.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 16.305/11 – Pregão **106/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras **ROSANA TREVISANI KRON** e **ANA LUCIA FORTI LUQUE** para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 18 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **01.960/12** – Pregão **016/2012**, nomeada pela portaria n.º 7.559 para as empresas:
PEDREIRA GRANADA LTDA., nos itens 01 e 02;
PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA., nos itens 03 e 04.
Botucatu, 29 de fevereiro de 2012.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 01.960/12 – Pregão **016/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor **ANDRÉ LUIZ PERES** para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 60.

Botucatu, 29 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **07.610/12** – Pregão Presencial **043/12**, nomeada pela portaria nº. 07.610 para a empresa:
CON-AID BRASIL ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S.A. – ITEM 01;
Botucatu, 02 de março de 2012.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **07.610/12** – Pregão Presencial nº **043/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor **André Luiz Peres**, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 1139.

Botucatu, 05 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **04.333/12** – Pregão Presencial **033/12**, nomeada pela portaria nº. 07.581 para as empresas:
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ITENS 05 A 09;
MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR – ITENS 10 A 12;
FRACASSADO – ITENS 01 À 04.

Botucatu, 05 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **04.333/12** – Pregão Presencial nº **033/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras **Meire Cristina Gea** e **Ana Cláudia Camargo Soares**, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta do contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 656.

Botucatu, 05 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **05.865/12** – Pregão Presencial **045/12**, nomeada pela portaria nº. 07.617 para a empresa:
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ITENS 01 A 04;
Botucatu, 05 de março de 2012.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **05.865/12** – Pregão Presencial nº **045/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras **Meire Cristina Gea** e **Ana Cláudia Camargo Soares**, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.

Botucatu, 06 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **07.788/2012**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24, II, da lei Federal N.º 8.666/93, Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
Botucatu, 05 de Março 2.012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 933

de 6 de março de 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 005/2012)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.07.00

OBJETIVO: Oferecer suporte de infraestrutura com a finalidade de difundir a prática de esportes

JUSTIFICATIVA: Melhorar a saúde do cidadão, através da prática de esportes, diminuindo a demanda por atendimento na área de saúde.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda operacional da área	Percentual	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Atendimento da demanda operacional da área	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 8.482.814,42

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.07.03

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 812

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.009

META FÍSICA

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	01	

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
0,00	0,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 3.898.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
0,00	0,00	1.900.000,00	1.998.500,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.07.03

FUNÇÃO:

DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 27

SUBFUNÇÃO:

DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 812

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.011

META FÍSICA

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
3,00	06	

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
0,00	0,00	3,00	3,00	3,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 162.714,42

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
0,00	0,00	77.814,42	84.900,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de março de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas*

LEI COMPLEMENTAR Nº 934

de 6 de março de 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 006/2012)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 887/11 – LDO exercício de 2012, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 887, de 13 de setembro de 2011, alterados pela Lei Complementar nº 907, de 22 de novembro de 2011 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.07.00

OBJETIVO:

Oferecer suporte de infraestrutura com a finalidade de difundir a prática de esportes

JUSTIFICATIVA:

Melhorar a saúde do cidadão, através da prática de esportes, diminuindo a demanda por atendimento na área de saúde.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda operacional da área	Percentual	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 2.513.814,42

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.07.03

FUNÇÃO:

DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 27

SUBFUNÇÃO:

DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 812

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	01

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 1.900.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.07.03

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 812

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.011

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
3,00	06

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 77.814,42

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.93	Esporte	01	2.185,58
02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.93		02	54.814,42

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente da redução parcial, até o limite de R\$2.185,58 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.07.03.27.812.0006.2011.3.3.90.30	Esporte	01	2.185,58

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$54.814,42 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de março de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas*

LEI COMPLEMENTAR Nº 935

de 6 de março de 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 011/2012)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.13.00
 OBJETIVO:
 Apoiar atividades de difusão, fomento e incentivo à produção cultural, promovendo a integração, articulação e estimulação dos movimentos culturais.

JUSTIFICATIVA:
 Necessidade de ampliar quantitativamente e qualitativamente o acesso do cidadão aos programas culturais, levando em consideração a pluralidade e a diversidade da composição demográfica e cultural do nosso município.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda da área	Percentual	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Atendimento a demanda da área	0,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 8.364.350,00
 ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO
 UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
 CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.01
 FUNÇÃO: CULTURA
 CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13
 SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392
 PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS
 CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011
 AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	01	

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
0,00	0,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.900.000,00
 CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
0,00	0,00	1.900.000,00	0,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
 Botucatu, 6 de março de 2012.
 João Cury Neto
 Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas*

LEI COMPLEMENTAR Nº 936
 de 6 de março de 2012.
 (Projeto de Lei Complementar nº 012/2012)
 “Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 887/11 – LDO exercício de 2012, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 887, de 13 de setembro de 2011, alterados pela Lei Complementar nº 907, de 22 de novembro de 2011 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO
 PROGRAMA:
 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS
 CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.13.00
 OBJETIVO:
 Apoiar atividades de difusão, fomento e incentivo à produção cultural, promovendo a integração, articulação e estimulação dos movimentos culturais.

JUSTIFICATIVA:
 Necessidade de ampliar quantitativamente e qualitativamente o acesso do cidadão aos programas culturais, levando em consideração a pluralidade e a diversidade da composição demográfica e cultural do nosso município

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda da área	Percentual	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 4.066.000,00
 ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO
 UNIDADE EXECUTORA:
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
 CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.01
 FUNÇÃO: CULTURA
 CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13
 SUBFUNÇÃO:
 DIFUSÃO CULTURAL
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392
 PROGRAMA:
 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS
 CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011
 AÇÕES

PROJETO:
 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
 CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	01	

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.900.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.13.01.13.392.0011.1003.4.4.90.51	Cultua	01	844.000,00
02.13.01.13.392.0011.1003.4.4.90.51	Cultura	02	1.056.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais); e

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais).

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de março de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas*

LEI Nº 5.342

de 6 de março de 2012.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Alexandre Guilherme Granado)

“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, o “CLUBE ATLÉTICO BOTUCATU”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de março de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas*

Processo Administrativo nº 55.309/2011

“APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 8.973 de 1º de março de 2012, concede aposentadoria a Sra. GILDA MARIA FUMES BRUNO, de acordo com o artigo 30, inciso III, da Lei 411/05 c/c artigo 40 parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 3º, caput da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005.

Botucatu, 1º de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 54.713/2011

EXTRATO DE PENSÃO POR MORTE

Decreto nº 8.974 de 1º de março de 2012, concede pensão vitalícia por morte a Sra. ESMERALDA GRAMUGLIA DOS SANTOS de acordo com o artigo 8º, I, parágrafo 1º, 2º, II, “a”, 47, I e 48, parágrafo 1º, todos da Lei Complementar 411/2005, e de acordo com artigo 40, da constituição Federal, alterado pela EC 20/98 e EC 41/2003 parágrafo 7º, inciso I, em decorrência do falecimento de seu esposo, o ex-servidor estatutário efetivo aposentado, Sr. JOÃO BAPTISTA DOS SANTOS FILHO.

Botucatu, 1º de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal de Botucatu

DECRETO Nº 8.975

de 2 de março de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011 e Processo Administrativo nº 7.758/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.03.01.28.846.0000.0001.3.1.90.91	Jurídico	01	120.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.03.01.28.846.0000.0001.3.3.90.91	Jurídico	01	120.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de março de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 2 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas*

DECRETO Nº 8.976

de 2 de março de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011 e Processo Administrativo nº 7.617/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.23.02.23.695.0003.2007.4.4.90.52	Desenvolvimento	01	73.800,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.90.39	Desenvolvimento	01	73.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de março de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 2 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*
Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.977
de 2 de março de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011 e Processo Administrativo nº 7.920/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.07.03.27.812.0006.2009.3.3.50.41	Esporte	01	153.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.07.03.27.812.0006.2009.3.3.90.30	Esporte	01	23.500,00
02.07.03.27.812.0006.2009.3.3.90.32			10.000,00
02.07.03.27.812.0006.2009.3.3.90.36			50.000,00
02.07.03.27.812.0006.2009.3.3.90.39			20.000,00
02.07.03.27.812.0006.2009.4.4.90.52			50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 2 de março de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 2 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*
Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.978
de 2 de março de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011 e Processo Administrativo nº 7.503/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$591.519,00 (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e dezenove reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.13.02.13.392.0011.2054.3.3.90.30	Cultura	03	28.519,00
02.13.02.13.392.0011.2054.3.3.90.31			88.000,00
02.13.02.13.392.0011.2054.3.3.90.36			60.000,00
02.13.02.13.392.0011.2054.3.3.90.39			185.000,00
02.13.02.13.392.0011.2054.3.3.90.47			10.000,00
02.13.02.13.392.0011.2054.4.4.90.52			220.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de março de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 2 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*
Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.979
de 6 de março de 2012

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º, da Lei nº 2.925, de 16 de novembro de 1989, e

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 7.633/12,

D E C R E T A:

Art. 1º. O *Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade* do Município, criado pelo artigo 2º, da Lei nº 2.925, de 16 de novembro de 1989, fica constituído com a seguinte representação:

Presidente:-	<i>Rachel Paulo Ferronato Cury</i>
Vice-Presidente:-	<i>Ana Paula Nazareth Cordeiro</i>
1º Tesoureiro:-	<i>Paula Freire</i>
2º Tesoureiro:-	<i>Miguel Jair Svícero</i>
1º Secretário:-	<i>Adriana Pontes Ribeiro Fontes</i>
2º Secretário:-	<i>Conceição Domingos Vercesi</i>
Conselheiros:-	<i>Sérgio Elias Aun</i>
	<i>Iara Cristina de Souza Albano Cavallari</i>
Suplentes:-	<i>Adriana Henriques Ribeiro</i>
	<i>Amélia Maria Sibar</i>
	<i>Marcelo Henrique Ventrela Marcolin</i>

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 7.854, de 6 de fevereiro de 2009.

Botucatu, 6 de março de 2012

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de março de 2012, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,*
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 8.980

de 6 de março de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.857/2012 e consoante Lei Complementar nº 934/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.93	Esporte	01	2.185,58
02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.93		02	54.814,42

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
a) Proveniente da redução parcial, até o limite de R\$2.185,58 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.07.03.27.812.0006.2011.3.3.90.30	Esporte	01	2.185,58

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$54.814,42 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de março de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*
Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.981

de 6 de março de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.479/2012 e consoante Lei Complementar nº 936/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.13.01.13.392.0011.1003.4.4.90.51	Cultura	01	844.000,00
02.13.01.13.392.0011.1003.4.4.90.51	Cultura	02	1.056.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais); e

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de março de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*
Vilma Vileigas

PORTARIA Nº 7.666

de 23 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 4.912/2012 - Convite nº 004/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Edson Winckler Filho*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 4.912/2012 - Convite nº 004/2012 - Contrato nº 078/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

II - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 23 de fevereiro de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*
VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 7.672

de 24 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo nº 7.008/2012 - Pregão nº 084/2012.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Leonardo Gêa Amaral, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de fevereiro de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*
VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 7.673

de 24 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo nº 7.009/2012 - Pregão nº 085/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Danielle Casonato, Daniel Bergamini Ruiz, Luciano Pelícia, Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as

unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de fevereiro de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.674

de 24 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 6.974/2012 - Pregão n.º 083/2012.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz e Jorge de Campos Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de fevereiro de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.675

de 24 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.046/2012 - Pregão n.º 031/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Maria Della Coletta*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4.046/2012 - Pregão n.º 031/2012 - Contrato n.º 079/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de fevereiro de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.676

de 27 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 4.337/2012 - Pregão n.º 034/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Ana Cláudia Camargo Soares*, para integrar a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 7.582, de 2 de fevereiro de 2012.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de fevereiro de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.677

de 27 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.332/2012 - Pregão n.º 032/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa e Silva Aparecida de Moraes Bianchi*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4.332/2012 - Pregão n.º 032/2012 - Contratos n.ºs 081/2012, 082/2012 e 083/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de forneci-

mento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de fevereiro de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.678

de 27 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 3.933/2012 - Pregão n.º 030/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Gerson Pescara*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3.933/2012 - Pregão n.º 030/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 020/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de fevereiro de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.679

de 27 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 7.402/2012 - Pregão n.º 086/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral e Edvirges Genoveva Desen Henrique*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de fevereiro de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.680

de 27 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 7.403/2012 - Pregão n.º 087/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de fevereiro de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.681

de 27 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 7.404/2012 - Pregão n.º 088/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanardo Romanholi, Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 27 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de fevereiro de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.682

de 27 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.338/2012 - Pregão n.º 035/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa e Ana Cláudia Camargo Soares*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4.338/2012 - Pregão n.º 035/2012 - Contratos n.ºs 086/2012 e 087/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de fevereiro de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.683

de 27 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 7.406/2012 - Pregão n.º 089/2012.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Antônio Delmanto Filho e Luiz Augusto Felipe*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de fevereiro de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.684

de 28 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 4.331/2012 - Pregão n.º 036/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Ana Cláudia Camargo Soares*, para integrar a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 7.584, de 2 de fevereiro de 2012.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de fevereiro de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.685

de 28 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 1.667/2012 - Pregão n.º 013/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *André Luiz Peres*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 1.667/2012 - Pregão n.º 013/2012 - Contrato n.º 088/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida

pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de fevereiro de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.686

de 28 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.337/2012 - Pregão n.º 034/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa e Ana Cláudia Camargo Soares*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4.337/2012 - Pregão n.º 034/2012 - Contratos n.ºs 090/2012 e 091/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de fevereiro de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.687

de 28 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 7.513/2012 - Pregão n.º 090/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanardo Romanholi, Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de fevereiro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de fevereiro de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.688

de 1º de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 54.001/2011 - Pregão n.º 299/2011,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Jorge de Campos Júnior*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 54.001/2011 - Pregão n.º 299/2011 - Contrato n.º 095/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento

mento de materiais ou de serviços contínuos;

- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.689

de 2 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 8.018/2012 - Pregão n.º 091/2012.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral e Nelson Victor Lapostte*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n.º 058/2012

Processo Administrativo n.º 7.081/2012

Convenientes: Município de Botucatu e a Guarda Mirim de Botucatu

Objeto: encaminhamento de 57 (cinquenta e sete) guardas-mirim para diversas secretarias da prefeitura para treinamento dos mesmos, oferecendo-lhes a oportunidade de inserção no mercado de trabalho.

Valor: R\$357.902,80

Vigência: onze meses

Assinatura: 2/03/2012

Convênio n.º 063/2012

Processo SEDS n.º 1965/2011

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria Desenvolvimento Social e o Município de Botucatu

Objeto: projeto Vivalite

Quantidade: 18.840 litros de leite por mês

Vigência: 2/01/2012 a 30/12/2013

Assinatura: 27/10/2011

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 096/12

Processo Administrativo n.º 7.827/2012

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 423/2009-Processo n.º 32.046/09

“Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão de Regulamentação do Desenvolvimento de Ações de Saúde, celebrado em 29/09/2009, entre a Prefeitura Municipal de Botucatu e a Fundação UNI”.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede nesta cidade, na Praça Pedro Torres, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP n.º 19.683.026, inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO UNI**, qualificada como Organização Social no Município de Botucatu nos autos do processo administrativo n.º 32.046/09, Certificado de Qualificação constante no Processo administrativo n.º 27.446/09, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.500.002/0001-75, com endereço na Av. Deputado Dante Delmanto, 3.020, nesta cidade de Botucatu, SP, neste ato representado por seu Diretor, **DR. JOSÉ CARLOS CHRISTOVAN**, portador do RG n.º 7.564.625, inscrito no CPF sob n.º 834.912.958-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Complementar Municipal n.º 617, de 07 de julho de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO** ao Contrato de Gestão de Regulamentação do Desenvolvimento de Ações de Saúde, celebrado em 29/09/2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1) alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, do convênio inicial e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

1) A Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros do Contrato, ora retificado, passa a ser acrescida de mais de R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), a ser pago em uma única parcela até o dia 05 de março de 2.012; e,

2) Os valores em questão serão cobertos com recursos próprios provenientes da seguinte dotação orçamentária: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 22802 - ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ficha 613.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do contrato, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO: Este instrumento será publicado, por extrato, no **Semanário Oficial do Município de Botucatu**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Reti - ratificação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Botucatu, 5 março de 2012

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1) Tania Cacia Gasparelo

Dr. José Carlos Christovan

Diretor Executivo FUNI

2) Daniela Cristina da Silva

Contrato n.º 100/12

Processo Administrativo n.º 6368/12

Contratantes: Jotac Empreendimentos Imobiliários; Município de Botucatu; Sabesp

Objeto: doação dos sistemas de água do loteamento denominado Parque Laguna II.

Valor Global: R\$45.501,80

Assinatura: 3/02/2012



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Cardoso de Almeida, 458 - centro - tel: (0xx) 14 - 3882-9353
Botucatu - SP. site: www.botucatu.sp.gov.br/cmdca

PROCESSO ELETIVO CONSELHO TUTELAR DE BOTUCATU

RESULTADO ELEIÇÃO 03/03/2012

Inscrição n.º	Nome do Candidato	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA ENTREVISTA	Nº Votos	Classificação
01	Camila Cesare	5,75	6,00	39	3º
02	Josilene Amaro Pinh. Funari	6,25	7,00	10	
03	Luciana AP. Paci Azeredo	7,50	8,00	26	9º
10	Rosemeire da C. Fernandes	7,00	8,00	23	
12	Nilza Aparecida Garavelo	7,00	8,00	26	8º
14	Fernando José Rubio	5,75	AUSENTE	02	
16	Maria de Lourdes Bossa	7,25	9,00	47	1º
17	Jessica Elisa Alexandre	5,75	8,00	07	
19	Maria Ângela Divide	8,25	10,0	45	2º
22	Odair Moz Munhoz	7,25	7,00	34	5º
24	Anabele Hersoguenrath Olindo	7,75	8,00	10	
25	Andréia Aparecida Conti	7,50	9,00	10	
26	Rafael Antonio Pontes	7,50	7,00	03	
27	João Paulo Cavallari	7,75	10,0	27	7º
28	Ângela Aparecida Trevizani Bôer	6,75	8,00	15	
29	Márcia Elaine Garcia Bicudo	5,75	8,00	21	
30	Fernando Henrique March. Calonego	7,75	7,00	03	
31	Selma Vaz Annunciato	6,25	7,00	18	
33	Márcia Aparecida Monteiro	8,00	8,00	06	
35	Carmelita terra Rodrigues	6,50	9,00	37	4º
40	José Antonio Vieira de Castro	7,25	8,00	16	
41	Andre Gustavo Pompiani	7,00	7,00	07	
43	Sandra Maria Nicolau	6,75	7,00	09	
45	Raquel de Fátima Ant. de Oliveira	7,50	6,00	01	
48	Ana Paula Esp. Rodrigues	7,50	7,00	28	6º
49	Anderson C.P. Oliveira	6,75	7,00	24	10º
53	Maria Regiene dos reis Cerqueira	7,25	8,00	04	

Botucatu, 03 de Março de 2012

COMISSÃO ELEITORAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Cardoso de Almeida, 458 - centro - tel: (0xx) 14 - 3882-9353
Botucatu - SP. site: www.botucatu.sp.gov.br/cmdca

PROCESSO ELETIVO CONSELHO TUTELAR DE BOTUCATU

CANDIDATOS ELEITOS MANDATO 2012/2015

Inscrição n.º	Nome do Candidato	Nº Votos	Classificação Final
TITULARES			
16	Maria de Lourdes Bossa	47	1º
19	Maria Ângela Divide	45	2º
01	Camila Cesare	39	3º
35	Carmelita terra Rodrigues	37	4º
22	Odair Moz Munhoz	34	5º
SUPLENTE			
48	Ana Paula Esp. Rodrigues	28	6º
27	João Paulo Cavallari	27	7º
12	Nilza Aparecida Garavelo	26	8º
03	Luciana AP. Paci Azeredo	26	9º
49	Anderson C.P. Oliveira	24	10º

Botucatu, 03 de Março de 2012

COMISSÃO ELEITORAL

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de ALIMENTO - PROCESSO INDEFERIDO.
No. Protocolo: 1407/11 Data de Protocolo: 21/12/2011
No. CEVS: 350750601-472-000350-1-7
Razão Social: MARANATA AUTO POSTO DE BOTUCATU LTDA
CNPJ/CPF: 007.170.458/0001-38()
Endereço: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 712 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-240 UF: SP
Resp. Legal: PEDRO PAULO CAVINATO CPF: 053.325.058-76
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1407/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

02. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 795/11 Data de Protocolo: 27/07/2011
No. CEVS: 350750601-561-000812-1-3
Razão Social: JOCIELI PAZ ME
CNPJ/CPF: 013.963.073/0001-20()
Endereço: RUA: VICENTE DA ROCHA TORRES, 1190 VILA SÃO LUCIO.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-192 UF: SP
Resp. Legal: JOCIELI PAZ CPF: 319.427.298-55
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 795/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

03. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 1134/11 Data de Protocolo: 18/10/2011
No. CEVS: 350750601-561-000836-2-3
Razão Social: CRISTIANO WILLIAN DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 014.449.410/0001-29()
Endereço: AVENIDA LEONARDO VILLAS BOAS, 578 VILA NOVA BOTUCATU.
Município: BOTUCATU CEP: 18608-227 UF: SP
Resp. Legal: CRISTIANO WILLIAN DE OLIVEIRA CPF: 197.442.718-84
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1134/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

04. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 1290/11 Data de Protocolo: 28/11/2011
No. CEVS: 350750601-561-000860-2-9
Razão Social: THALITA CRISTINA DE MATOS DIAS
CNPJ/CPF: 014.413.763/0001-79()
Endereço: AV: BOTUCATU, 480 RUBIÃO JUNIOR.
Município: BOTUCATU CEP: 18618-278 UF: SP
Resp. Legal: THALITA CRISTINA DE MATOS DIAS CPF: 369.816.298-95
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1290/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

05. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 096/12 Data de Protocolo: 23/01/2012
No. CEVS: 350750601-561-000851-1-1
Razão Social: ELAINE CRISTINA ANTUNES
CNPJ/CPF: 014.695.961/0001-72()
Endereço: RUA: JOAO LAMINA, 420 COHAB I.
Município: BOTUCATU CEP: 18605-120 UF: SP
Resp. Legal: ELAINE CRISTINA ANTUNES CPF: 306.298.148-21
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 096/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

06. Comunicado de SALÃO DE BELEZA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 126/12 Data de Protocolo: 30/01/2012
No. CEVS: 350750601-960-000269-2-1
Razão Social: SANDRA GARCIA DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 035.521.869/05 - ()
Endereço: RUA: DJALMA DUTRA, 10 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-170 UF: SP
Resp. Legal: SANDRA GARCIA DE ALMEIDA CPF: 035.521.869-05
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 126/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

07. Comunicado de PSICOLOGIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.
No. Protocolo: 132/12 Data de Protocolo: 30/01/2012
No. CEVS: 350750601-865-000140-1-0 Data de Vencimento: 17/02/2013
Razão Social: ANA LUCIA GONÇALVES
CNPJ/CPF: 173.952.208/70 - ()
Endereço: RUA PROFESSOR GUSTAVO DIAS ASSUMPTIÃO, 63 VILA RODRIGUES.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-120 UF: SP
Resp. Legal: ANA LUCIA GONÇALVES CPF: 173.952.208-70
Resp. Técnico: ANA LUCIA GONÇALVES CPF: 173.952.208-70
CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 06/47343-8 UF: 17
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 132/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

08. Comunicado de PSICOLOGIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.
No. Protocolo: 188/12 Data de Protocolo: 10/02/2012
No. CEVS: 350750601-865-000044-1-3 Data de Vencimento: 16/02/2013
Razão Social: MARIA JOSÉ BAUAB VIANNA
CNPJ/CPF: 035.806.108/30 - ()
Endereço: RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 2680 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP
Resp. Legal: MARIA JOSÉ BAUAB VIANNA CPF: 035.806.108-30
Resp. Técnico: MARIA JOSÉ BAUAB VIANNA CPF: 035.806.108-30
CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 77833 UF: 03
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 188/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

09. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.
No. Protocolo: 184/12 Data de Protocolo: 09/02/2012
No. CEVS: 350750601-863-000539-1-0 Data de Vencimento: 16/02/2013
Razão Social: FELIPE JORGE HEIMBECK
CNPJ/CPF: 242.726.808/97 - ()
Endereço: AVENIDA DOM LUCIO, 65 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-360 UF: SP
Resp. Legal: FELIPE JORGE HEIMBECK CPF: 242.726.808-97
Resp. Técnico: FELIPE JORGE HEIMBECK CPF: 242.726.808-97
CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 16.224 UF: 24
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 184/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

10. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.
No. Protocolo: 177/12 Data de Protocolo: 09/02/2012
No. CEVS: 350750601-863-000521-1-6 Data de Vencimento: 16/02/2013
Razão Social: AUGUSTO SÉRGIO FONTANA
CNPJ/CPF: 242.820.308/87 - ()
Endereço: RUA CEL. JOSÉ VITORIANO VILLAS BOAS, 236 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-900 UF: SP
Resp. Legal: AUGUSTO SÉRGIO FONTANA CPF: 242.820.308-87
Resp. Técnico: AUGUSTO SÉRGIO FONTANA CPF: 242.820.308-87
CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 16.382 UF: 24
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 177/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

11. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.
No. Protocolo: 235/12 Data de Protocolo: 15/02/2012
No. CEVS: 350750601-863-000681-1-0 Data de Vencimento: 16/02/2013
Razão Social: JOSÉ CARLOS NEIVA DE CARVALHO E SILVA
CNPJ/CPF: 793.495.608/87 - ()
Endereço: RUA DR RODRIGUES DO LADO, 87 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-091 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ CARLOS NEIVA DE CARVALHO E SILVA CPF: 793.495.608-87
Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS NEIVA DE CARVALHO E SILVA CPF: 793.495.608-87
CBO: 06132 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 29935 UF: 79
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 235/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

12. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA.
No. Protocolo: 194/12 Data de Protocolo: 10/02/2012
No. CEVS: 350750601-863-000410-1-7 Data de Vencimento: 16/02/2013
Razão Social: JOAO MANOEL GARCIA MALDONADO
CNPJ/CPF: 588.186.008/00 - ()
Endereço: TIRADENTES, 119 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18611-087 UF: SP
Resp. Legal: JOAO MANOEL GARCIA MALDONADO CPF: 588.186.008-00
Resp. Técnico: JOAO MANOEL GARCIA MALDONADO CPF: 588.186.008-00
CBO: 06162 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 21.834 UF: 58
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 194/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

13. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.
No. Protocolo: 158/12 Data de Protocolo: 07/02/2012
No. CEVS: 350750601-863-000116-1-4 Data de Vencimento: 15/02/2013
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EX-CEPCIONAIS DE BO
CNPJ/CPF: 043.615.129/0001-17(001)
Endereço: RUA DR. JOAO QUEIROZ REIS, 278 VILA SONIA.
Município: BOTUCATU CEP: 18607-010 UF: SP
Resp. Legal: PAULO ROBERTO JESUINO CPF: 793.594.938-72
Resp. Técnico: LARA CRISTINA ANTUNES DOS SANTOS CPF: 118.787.868-57
CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 75.844 UF: 17
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 159/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

14. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012 E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO 1.
No. Protocolo: 159/12 Data de Protocolo: 07/02/2012
No. CEVS: 350750601-863-000116-1-4 Data de Vencimento: 15/02/2013
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EX-CEPCIONAIS DE BO
CNPJ/CPF: 043.615.129/0001-17(001)
Endereço: RUA DR. JOAO QUEIROZ REIS, 278 VILA SONIA.
Município: BOTUCATU CEP: 18607-010 UF: SP
Resp. Legal: PAULO ROBERTO JESUINO CPF: 793.594.938-72
Resp. Técnico: ANDREA SIQUEIRA CAMPOS MONTI CPF: 174.006.958-78
CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 99.134 UF: 17
Resp. Técnico Substituto 1: MIRELLE TRISTÃO DE SOUZA CPF: 068.559.267-70
CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 98.808 UF: 17
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 159/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

15. Comunicado de FISIOTERAPIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.
No. Protocolo: 175/12 Data de Protocolo: 08/02/2012
No. CEVS: 350750601-865-000144-1-9 Data de Vencimento: 15/02/2013
Razão Social: GIOVANNA ANDREA SPADOTI VAROLI
CNPJ/CPF: 251.611.018/90 - ()
Endereço: RUA: MIGUEL CIOFFI, 60 VILA DOS MÉDICOS.
Município: BOTUCATU CEP: 18607-693 UF: SP
Resp. Legal: GIOVANNA ANDREA SPADOTI VAROLI CPF: 251.611.018-90
Resp. Técnico: GIOVANNA ANDREA SPADOTI VAROLI CPF: 251.611.018-90
CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 324571 UF: 25
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 175/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

16. Comunicado de PRÓTESE DENTÁRIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.
No. Protocolo: 189/12 Data de Protocolo: 10/02/2012
No. CEVS: 350750601-325-000007-1-0 Data de Vencimento: 16/02/2013
Razão Social: EDSON DONIZETE VIEIRA
CNPJ/CPF: 081.776.468/26 - ()
Endereço: TENENTE JOÃO FRANCISCO, 446 VILA DOS LAVRADORES.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-620 UF: SP
Resp. Legal: EDSON DONIZETE VIEIRA CPF: 081.776.468-26
Resp. Técnico: EDSON DONIZETE VIEIRA CPF: 081.776.468-26
CBO: 84250 Conselho Prof: N/A No. Inscr.: *****UF: 08

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 189/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

17. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012 – ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 142/12 Data de Protocolo: 01/02/2012
No. CEVS: 350750601-863-000318-1-0 Data de Vencimento: 16/02/2013
No. CEVS: 350750601-863-000319-1-7 Data de Vencimento: 16/02/2013

Razão Social: REGINA CÉLIA FERREIRA LIMA
CNPJ/CPF: 082.758.428/83 - ()
Endereço: RUA JOAO PASSOS, 1683 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-140 UF: SP
Resp. Legal: REGINA CÉLIA FERREIRA LIMA CPF: 082.758.428-83
Resp. Técnico: REGINA CÉLIA FERREIRA LIMA CPF: 082.758.428-83
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 31252 UF: 08

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 142/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

18. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012 – ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 162/12 Data de Protocolo: 07/02/2012
No. CEVS: 350750601-863-000580-1-7 Data de Vencimento: 16/02/2013
No. CEVS: 350750601-863-000581-1-4 Data de Vencimento: 16/02/2013

Razão Social: FERNANDO ANTONIO CURY RAMOS
CNPJ/CPF: 141.370.928/18 - ()
Endereço: RUA DR. COSTA LEITE, 205 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDO ANTONIO CURY RAMOS CPF: 141.370.928-18
Resp. Técnico: FERNANDO ANTONIO CURY RAMOS CPF: 141.370.928-18
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 47.816 UF: 14

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 162/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

19. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 233/12 Data de Protocolo: 15/02/2012
No. CEVS: 350750601-863-000174-1-8 Data de Vencimento: 16/02/2013

Razão Social: ANA CAROLINA RIZZO
CNPJ/CPF: 273.640.228/64 - ()
Endereço: RODRIGUES CESAR, 371 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-082 UF: SP
Resp. Legal: ANA CAROLINA RIZZO CPF: 273.640.228-64

Resp. Técnico: ANA CAROLINA RIZZO CPF: 273.640.228-64
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 78.445 UF: 27

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 233/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

20. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO SUBSTITUTO 1.

No. Protocolo: 160/12 Data de Protocolo: 07/02/2012
No. CEVS: 350750601-863-000223-1-4 Data de Vencimento: 16/02/2013

Razão Social: FELIPE TORTOLERO PIERINE
CNPJ/CPF: 282.093.948/19 - ()
Endereço: RUA: AMANDO DE BARROS, 547 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP
Resp. Legal: FELIPE TORTOLERO PIERINE CPF: 282.093.948-19
Resp. Técnico: FELIPE TORTOLERO PIERINE CPF: 282.093.948-19

CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 73.701 UF: 28
Resp. Técnico Substituto 1: THAIS CRISTINA BARBOSA CPF: 357.255.458-65
CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 95.752 UF: 28
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 160/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

21. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012 – ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 163/12 Data de Protocolo: 07/02/2012
No. CEVS: 350750601-863-000254-1-0 Data de Vencimento: 15/02/2013
No. CEVS: 350750601-863-000255-1-8 Data de Vencimento: 15/02/2013

Razão Social: CAROLINA MASSA MARINS
CNPJ/CPF: 283.753.698/96 - ()
Endereço: RUA PAINEIRAS, 580 VALE DO SOL.
Município: BOTUCATU CEP: 18607-230 UF: SP
Resp. Legal: CAROLINA MASSA MARINS CPF: 283.753.698-96
Resp. Técnico: CAROLINA MASSA MARINS CPF: 283.753.698-96
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 79.353 UF: 28

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 163/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

22. Comunicado de ODONTO – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1182/11 Data de Protocolo: 01/11/2011
No. CEVS: 350750601-863-000770-1-1 Data de Vencimento: 16/02/2013

No. CEVS: 350750601-863-000771-1-9 Data de Vencimento: 16/02/2013

Razão Social: FELIPE TORTOLERO PIERINE
CNPJ/CPF: 282.093.948/19 - (001)
Endereço: RUA: JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA, 300 COHAB I.

Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP
Resp. Legal: FELIPE TORTOLERO PIERINE CPF: 282.093.948-19
Resp. Técnico: FELIPE TORTOLERO PIERINE CPF: 282.093.948-19

CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 73.701 UF: 28
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1182/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

23. Comunicado de ODONTO – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 661/11 Data de Protocolo: 21/06/2011
No. CEVS: 350750601-863-000746-1-6 Data de Vencimento: 17/02/2013

Razão Social: VICTOR HUGO PASSERINO ALVES
CNPJ/CPF: 195.475.458/25 - ()
Endereço: RUA: ARMELINDO MORI, 745 COHAB I.
Município: BOTUCATU CEP: 18605-160 UF: SP
Resp. Legal: VICTOR HUGO PASSERINO ALVES CPF: 195.475.458-25

Resp. Técnico: VICTOR HUGO PASSERINO ALVES CPF: 195.475.458-25
CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: CD-79.998 UF: 19
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 661/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharmo
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 09 de MARÇO de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal de Planejamento

Sector de Fiscalização e Obras

Edital No 007/2012

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à Rua CURUZU-CENTRO, identificado sob numero 1-31-8, em nome de JOSE HENRIQUE DOS SANTOS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. SEBASTIAO DOMICIANO DA SILVA-JARDIM TROPICAL, identificado sob numero 2-415-19, em nome de YONE DE JESUS MARTINS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOAO MODESTO-RESIDENCIAL CEDRO, identificado sob numero 4-405-24, em nome de EDIVALDO ANTONIO GARCIA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOAO MODESTO-RESIDENCIAL CEDRO, identificado sob numero 4-408-16, em nome de EDIVALDO ANTONIO GARCIA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOAO CARLOS GONCALVES-RESIDENCIAL CEDRO, identificado sob numero 4-416-5, em nome de EDIVALDO ANTONIO GARCIA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DOUTOR GUIMARAES-JARDIM SHANGRI-LA, identificado sob numero 13-46-19, em nome de GUILHERMINA GABRIEL, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DANTON MORATO VILLAS BOAS-JARDIM ELDORADO, identificado sob numero 13-252-23, em nome de MAURICIO ALBERTO CELESTINO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua EMILIO MENEGHIN-JARDIM YPE, identificado sob numero 13-422-25, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua FLORINDO SILVA-JARDIM DOMIRANTE, identificado sob numero 15-212-17, em nome de RICARDO MADACKI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ABILIO DORINI-JARDIM PIRAIS II, identificado sob numero 15-269-16, em nome de THAIS ALINE PEREIRA DE FONTE INDALECIO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à RUA JUSTINO MIRANDA CAMARGO-JARDIM CHACARA DOS PINHEIROS, identificado sob numero 15-290-38, em nome de ANDRE CHOHL, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ALZIRA DOMINGUES DE OLIVEIRA-JARDIM MONTE MOR, identificado sob numero 15-307-3, em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ARLINDO DURANTE-JARDIM MONTE MOR, identificado sob numero 15-310-19, em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua LOURENCO CASTANHO-JARDIM IOLANDA, identificado sob numero 15-355-16, em nome de SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA-JARDIM IOLANDA, identificado sob numero 15-355-26, em nome de SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua LEONILDA VAROLIFACONTI-JARDIM IOLANDA, identificado sob numero 15-369-22, em nome de SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Botucatu, 05 de março de 2012.

Agente Fiscalizador

PODER LEGISLATIVO

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador Curumim
Vereador Dr. Bittar
Vereador Reinaldo Dinho
Vereador Bombeiro Tavares
Vereador Lelo Pagni

SECRETARIA:
Vereador Bombeiro Tavares
Vereador Xê
Vereador Fontão
Vereador Professor Gamito

Dia: 05 de março de 2012
Horário: Das 20h00 às 22h24

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2012
– de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013 – Secretaria Municipal de Cultura.

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 012/2012
– de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 887/11 – LDO exercício de 2012, e dá outras providências, abre crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) – Secretaria Municipal de Cultura.

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2012
– de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período 2010 a 2013 – Secretaria Municipal de Transporte.

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2012
– de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 887/11 – LDO exercício de 2012, e dá outras providências para abertura de crédito adicional especial de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) – Secretaria Municipal de Transporte.

05) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 015/2012
– de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

06) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2012
– de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 887/11 – LDO exercício de 2012, e dá outras providências, para abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 120.000,00 – (cento e vinte mil reais) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

07) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2012
– de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013 – Secretaria Municipal de Educação.

08) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 018/2012
– de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 887/11 – LDO exercício de 2012, e dá outras providências – para abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 2.120.000,00 – (dois milhões e cento e vinte mil reais) – Secretaria Municipal de Educação.

09) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 019/2012
– de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013 – Secretaria Municipal de Habitação.

10) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2012
– de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 887/11 – LDO exercício de 2012, e dá outras providências – para abertura de crédito adicional especial de R\$ 5.000,00 – (cinco mil reais), Secretaria Municipal de Habitação bem como a criação do Programa Aluguel Social.

11) PROJETO DE LEI Nº. 008/2012 – de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que “Autoriza o Poder Executivo a doar material de extensão de rede elétrica à Companhia Paulista de Força e Luz” (CPFL).

12) PROJETO DE LEI Nº. 009/2012 – de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que “Cria o Programa Aluguel Social e dá outras providências”.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

VOTOS DE PESAR:

Número: 0008/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: TODOS OS VEREADORES
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Raul Domingos Camieto, ocorrido em 29 de fevereiro de 2012, aos 66 anos de idade.

Número: 0009/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: TODOS OS VEREADORES
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento, na presente data, da Senhora Valmi Tezeta Docci Cassimiro da Silva, esposa do Senhor Crineu e genitora de Neilson, Valney e Ana Luiza.

REQUERIMENTOS:

Número: 0110/2012
Data: 27/2/2012
Autoria: DR. BITTAR
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Adjunto da Subsecretaria do Comércio e Serviços – solicitando a elaboração de Lei que obrigue os fornecedores de bens e serviços localizados no Município de Botucatu a fixar data e turno para a entrega de produtos ou realização de serviços aos consumidores.

Número: 0112/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: CARLOS TRIGO
Assunto: Secretário Municipal da Mobilidade Urbana – solicitando informar sobre a possibilidade de instalação de redutor de velocidade tipo “lombada” nas proximidades da residência nº. 2299 da Rua Curuzu.

Número: 0113/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a restauração do passeio público da Escola “Dr. Armando Salles de Oliveira”, especificamente na Rua Armando Salles de Oliveira, no Jardim Peabiru.

Número: 0114/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: REINALDINHO
Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal adotar providências urgentes objetivando a execução de obras que impeçam que o Rio Lavapés desvie de seu curso normal, conforme vem ocorrendo na Vila Jaú, colocando residências próximas sob risco de desabamento.

Número: 0115/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: REINALDINHO
Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar sobre a possibilidade de realização de trabalho de jardinagem, bem como instalação de lixeiras, iluminação e parque de recreação infantil na praça circundada pelas vias públicas Luiz Geraldo de Oliveira, Jácomo Forti, José Pedretti Tilio e Major Nicolau Kuntz, no Conjunto Habitacional Antonio Herminio Delevedove (“Cohab IV”).

Número: 0116/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: REINALDINHO
Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar sobre a possibilidade de determinar a capinação do terreno do imóvel, pertencente à Prefeitura, localizado na Rua Honorato Vidoto, nº. 280, no Conjunto Habitacional Humberto Popolo (“Cohab I”), bem como utilizar o prédio ali existente para alguma finalidade, para evitar a sua deterioração.

Número: 0117/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: PROF. GAMITO
Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar se as futuras rodovias estaduais na região do novo Fórum de Botucatu terão faixa legal de acostamento, com ciclovias ou passeio público.

Número: 0118/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: PROF. GAMITO
Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar se há previsão nesta gestão de melhorias nas ruas do Conjunto Habitacional “Arlindo Durante”.

Número: 0119/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: REINALDINHO
Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar sobre a possibilidade de instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” em diversos pontos da Rua Um, localizada no Jardim Santa Elisa.

Número: 0120/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO
Assunto: Superintendente Regional da SABESP – solicitando a possibilidade de informar as causas do intenso

constante mau cheiro da estação de tratamento de esgoto localizada na Fazenda Lageado, bem como informar o que a empresa de saneamento pode fazer para solucionar destacado problema e se referida estação está funcionando total ou parcialmente.

Número: 0121/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: PROF. GAMITO
Assunto: Prefeito Municipal – solicitando que, juntamente com a Secretaria de Mobilidade Urbana, informe sobre a possibilidade de instalação de um semáforo no cruzamento da Rua Djalma Dutra com a Rua Curuzu.

Número: 0123/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: CURUMIM
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais – solicitando notificar o proprietário do terreno localizado na Rua Silvestre Bártoli, ao lado da residência nº. 982, no tocante à necessidade deste executar urgentemente a capinação e a limpeza da destacada área, atendendo assim às reivindicações daqueles que residem nas proximidades do local.

Número: 0124/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: FONTÃO e CURUMIM
Assunto: Prefeito Municipal – solicitando reformar a calçada em frente ao Teatro Municipal “Camilo Fernandez Dinucci”, beneficiando, dessa forma, os munícipes que transitam diariamente por destacada área.

Número: 0125/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: XÊ
Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar sobre a possibilidade de reativar a base da Polícia Militar existente na Avenida Conde de Serra Negra, ao lado da “Escola Armando Salles”, tendo em vista que esse vereador vem recebendo dezenas de reclamações, alegando que na referida localidade há pessoas fazendo uso e venda de entorpecentes, trazendo medo e desconforto aos moradores da referida localidade.

Número: 0126/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: XÊ
Assunto: Secretário Municipal de Obras – solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar, com urgência, reparos na Rodovia Jácomo Langeli, mais conhecida como “Estrada do Leite”, devido ao péssimo estado de conservação desta.

Número: 0127/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: XÊ
Assunto: Secretário Municipal de Obras – solicitando informar sobre a possibilidade de realizar reparos e limpeza na Estrada Municipal “Geraldo Biral”, com o objetivo de oferecer maior conforto aos motoristas que ali trafegam, visto que atualmente tal estrada se encontra em péssimo estado de conservação.

Número: 0128/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: XÊ
Assunto: Secretário Municipal de Obras – solicitando informar sobre a possibilidade de realizar o recapeamento e asfaltamento na Avenida “A”, no Jardim Ciranda, mais especificamente sob o fio de alta tensão.

Número: 0129/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: DR. BITTAR
Assunto: Prefeito Municipal – solicitando analisar a viabilidade de execução de um projeto que contemple a construção de salas multiuso na praça Comendador Emílio Pedutti (“Praça do Bosque”), que poderiam ser utilizadas para fins culturais e sociais, entre outros, projeto este de autoria do Sr. Eugênio Monteferrante Neto.

Número: 0130/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: DR. BITTAR
Assunto: Prefeito Municipal – solicitando implantar rede de internet WI-FI livre em todos os prédios públicos do município de Botucatu, em especial na “Casa dos Conselhos”.

Número: 0131/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: FONTÃO e CURUMIM
Assunto: Gerente de Negócios do Poder Público da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL – solicitando informar as causas das constantes faltas de energia elétrica que ocorrem na região norte de Botucatu no período noturno, bem como informar qual solução será viabilizada para referido problema.

Número: 0132/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: FONTÃO e CURUMIM
Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar sobre a possibilidade de colocar muretas nas laterais da ponte

localizada na Rua José Freire Villas Boas, com continuação na Rua Quintino Bocaiuva, bem como conter o desmoroamento que vem ocorrendo próximo à cabeceira da referida ponte, bem como, também, providenciar a limpeza de destacada área a fim de conter a proliferação de animais e caramujos que podem comprometer a saúde pública.

Número: 0133/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: FONTÃO e CURUMIM
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal

de Mobilidade Urbana – solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos imediatos para o melhor aproveitamento da Avenida Dr. José Barbosa de Barros e de sua ciclovia, substituindo os blocos de concreto que oferecem riscos aos ciclistas por outro instrumento de delimitação espacial, reafazendo a sinalização das pistas e normalizando o estacionamento ao longo desta avenida.

Número: 0134/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: LELOPAGANI
Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar

quando e como será executada a revitalização e recapeamento da Rua Amando de Barros, deixando esta importante rua mais agradável e não com o aspecto de desleixo apresentado atualmente.

Número: 0135/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: LELOPAGANI
Assunto: Prefeito Municipal – solicitando providências

urgentes de manutenção na Avenida das Hortênsias, no Bairro do Convívio, em frente ao n.º 1772.

Número: 0136/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: LELOPAGANI
Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar quando

serão entregues os uniformes escolares do ano de 2012.

Número: 0137/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Prefeito Municipal – solicitando realizar estudos

com o intuito de construir um Centro de Educação Infantil (CEI), na área que pertencia ao DER, na Avenida Brasil, no Parque Imperial.

Número: 0138/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Prefeito Municipal – solicitando envidar

esforços junto às instituições financeiras de nossa cidade, com o intuito de instalar agências bancárias no Conjunto Habitacional Humberto Popolo (“Cohab I”), visando facilitar o dia-a-dia dos moradores daquele bairro e dos bairros adjacentes.

Número: 0139/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar

sobre a possibilidade de dotar as ruas do bairro Chácaras Recreio da Boa Vista com pavimentação asfáltica e galerias de captação de águas pluviais, com o intuito de acabar com os transtornos enfrentados pelos munícipes do citado local.

Número: 0140/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

– solicitando realizar estudos com o intuito de tornar mão única de direção a Rua Brasil Blasi, localizada no Jardim Reflorenda.

Número: 0141/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Comandante do 12º BPM / - solicitando informar

sobre a possibilidade de intensificar o patrulhamento preventivo no bairro Santa Maria I.

Número: 0142/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: ABELARDO
Assunto: Gerente de Negócios do Poder Público da

CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz – solicitando informar sobre a viabilidade de instalação de braços de luz nos postes elétricos existentes na “Fazenda Mac”.

Número: 0143/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: ABELARDO
Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar

sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal adotar providências objetivando solucionar o problema de empoeamento de água em frente à residência n.º 1089 da Rua Júlio Vaz de Carvalho.

Número: 0144/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: ABELARDO
Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar

sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal efetuar o cascalhamento da estrada que dá acesso à Fazenda Mac.

Número: 0145/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: PROF. NENÊ
Assunto: Prefeito Municipal – solicitando relação de

documentos e diversas informações referentes às metas fiscais do 3º Quadrimestre do Exercício de 2011 (setembro a dezembro), discutidas na Audiência Pública realizada no dia 28 de fevereiro na Câmara Municipal de Botucatu.

Número: 0146/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: LELOPAGANI
Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar

sobre a possibilidade de colocar nas identificações dos imóveis o número da quadra, por exemplo: Rua Dr. Cardoso de Almeida, 2-687, visando melhorar a localização dos imóveis e ajudar no fluxo do trânsito.

Número: 0147/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: REINALDINHO
Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar

sobre a possibilidade de transferir a lombada existente na Rua Dr. Jaguaribe, nas proximidades da esquina com a Rua Milton Méris Jaqueta, para local mais próximo da curva anterior ao cruzamento com a Rua Cesário Motta, na Vila dos Lavradores.

MOÇÕES:

Número: 0008/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: TODOS OS VEREADORES
Assunto: Moção de Congratulações para a “Comunidade Marcelina”, pela comemoração dos 100 anos da Missão

Marcelina no Brasil, com especial destaque ao Colégio Santa Marcelina de Botucatu, que ao longo desses anos prestou relevantes serviços à população, contribuindo ativamente para o desenvolvimento educacional de crianças e jovens do município de Botucatu e região.

Número: 0009/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: FONTÃO
Assunto: Moção de Congratulações para o botucatuense

Jamil Megid Junior, pela promoção à General de Divisão do Exército Brasileiro e por sua brilhante carreira militar, marcada por relevantes serviços em prol da segurança e do bem-estar social da Nação e pela coordenação dos V Jovens Mundiais do Exército.

Número: 0010/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: PROF. NENÊ
Assunto: Moção de Congratulações para a diretora

da Escola Municipal de Ensino Especial “Prof. Nair Peres Sartori”, Sra. Vera Lúcia Giacóia, e a todos os demais funcionários e colaboradores da referida escola, pela dedicação com que há anos desenvolvem suas atividades em prol de crianças e jovens especiais deste município.

INDICAÇÕES:

Número: 0004/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal – solicitando efetuar a

varrição e a retirada do lixo acumulado nas vias públicas localizadas ao redor da Escola Estadual “Prof. Amando de Salles Oliveira”.

Número: 0005/2012
Data: 5/3/2012
Autoria: PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal – indicando a necessidade

de providências objetivando eliminar o empoeamento de águas pluviais e servidas junto à guia da sarjeta, em frente à residência n.º 731 da Rua Henrique Reis, na Vila Maria, bem como no cruzamento da Rua Dr. Sylvio Galvão com a Avenida Francisco de Oliveira Leite, próximo à residência n.º 200, no Jardim Peabiru, empoeamento este ocasionado por um rebaixamento que ficou entre a guia e o pavimento asfáltico das destacadas localidades, após estas serem recentemente recapeadas.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fez uso da palavra o vereador Professor Nenê.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Professor Gamito; Fontão; Professor Nenê; Reinaldo; Abelardo; Curumim.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE MARÇO DE 2012

1) PROJETO DE LEI N.º 007/2012 – de iniciativa do Vereador Xê – que Declara de Utilidade Pública, no município de Botucatu, o “Clube Atlético Botucatu”.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
APROVADO

ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 05 DE MARÇO DE 2012
Horário: Das 22h25 às 23h23

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2012

– de iniciativa do Prefeito Municipal – que Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 634/2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013, na Secretaria Municipal de Esporte.

Discussão e Votação únicas.
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 006/2012

– de iniciativa do Prefeito Municipal – que Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar n.º 887/2011 – LDO exercício de 2012 e abre crédito adicional especial até o limite de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) na Secretaria Municipal de Esporte, objetivando a devolução de saldo de recurso proveniente de convênio estadual.

Discussão e Votação únicas.
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 011/2012

– de iniciativa do Prefeito Municipal – que Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 634/2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013 – Secretaria Municipal de Cultura.

Discussão e Votação únicas.
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 012/2012

– de iniciativa do Prefeito Municipal – que Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar n.º 887/11 – LDO exercício de 2012, e dá outras providências, abre crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) – Secretaria Municipal de Cultura, objetivando a ampliação e adequação do Espaço Cultural “Dr. Gabriel Marão”.

Discussão e Votação únicas.
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 017/2012

– de iniciativa do Prefeito Municipal – que Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013 – Secretaria Municipal de Educação.

Discussão e Votação únicas.
Quorum: maioria absoluta
PEDIDO DE VISTA mediante solicitação do vereador

Professor Nenê

6) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 018/2012

– de iniciativa do Prefeito Municipal – que Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar n.º 887/11 – LDO exercício de 2012, e dá outras providências – para abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 2.120.000,00 – Secretaria Municipal de Educação, objetivando atender despesas de convênio de diversas entidades sociais.

Discussão e Votação únicas.
Quorum: maioria absoluta
PEDIDO DE VISTA mediante solicitação do vereador

Professor Nenê

7) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 019/2012

– de iniciativa do Prefeito Municipal – que Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013 – Secretaria Municipal de Habitação.

Discussão e Votação únicas.
Quorum: maioria absoluta
PEDIDO DE VISTA mediante solicitação do vereador

Professor Nenê

8) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 020/2012

– de iniciativa do Prefeito Municipal – que Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar n.º 887/11 – LDO exercício de 2012, e dá outras providências – para abertura de crédito adicional especial de R\$ 5.000,00 – Secretaria Municipal de Habitação, objetivando a cobertura de despesas decorrentes da instituição do Programa “Aluguel Social”.

Discussão e Votação únicas.
Quorum: maioria absoluta
PEDIDO DE VISTA mediante solicitação do vereador

Professor Nenê

9) PROJETO DE LEI N.º 009/2012 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que “Cria o Programa Aluguel Social e dá outras providências”.

Discussão e Votação únicas.
Quorum: maioria absoluta
PEDIDO DE VISTA mediante solicitação do vereador

Professor Nenê

Botucatu, 05 de março de 2010.

André Luís Lourenço
Assessor de Imprensa

Visto em 06/03/2012
DIRETORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, sediada na Praça Comendador Emílio Peduti, 112, Botucatu/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará através da CETRO CONCURSOS PÚBLICOS CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada Cetro Concursos, Concurso Público para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal regido pelas Instruções Especiais deste Edital, para provimento, mediante contratação, pelo regime estatutário, dos cargos permanentes de Auxiliar de Serviços de Manutenção, Recepcionista, Operador de Áudio e Vídeo, Assistente de Tecnologia da Informação e Contador.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital e seus anexos.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para a Câmara Municipal de Botucatu, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da Homologação do certame, a critério da Câmara Municipal de Botucatu.

1.1.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

1.1.2. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso serão publicados no Semanário Oficial do Município de Botucatu e no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

1.2. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Botucatu, pertencerão ao Regime Estatutário.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.4. A descrição sumária das atribuições dos cargos estão apresentadas no Anexo I deste Edital.

1.5. O nível de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, os códigos dos cargos, os cargos, as vagas, o vencimento inicial/referência, a carga horária semanal e os requisitos mínimos exigidos, são os estabelecidos na Tabela I, Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital, especificada abaixo:

TABELA I

Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO Valor da Taxa de Inscrição – R\$21,00					
Código do Cargo	Cargo	Vagas	Vencimento Inicial/Referência	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo Exigido
101	Auxiliar de Serviços de Manutenção	2	R\$ 638,00 Ref. CE.1	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
102	Recepcionista	1	R\$ 871,61 Ref. CE.2	40 horas	Ensino Fundamental Completo.

Escolaridade: ENSINO MÉDIO COMPLETO Valor da Taxa de Inscrição – R\$33,00					
Código do Cargo	Cargo	Vagas	Vencimento Inicial/Referência	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo Exigido
201	Operador de Áudio e Vídeo	1	R\$ 980,44 Ref. CE.5	40 horas	Ensino Médio Completo e Técnico em Eletrônica
202	Assistente de Tecnologia da Informação	1	R\$ 1.341,80 Ref. CE.13	40 horas	Ensino Médio Completo e Técnico em Informática

Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO Valor da Taxa de Inscrição – R\$41,00					
Código do Cargo	Cargo	Vagas	Vencimento Inicial/Referência	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo Exigido
301	Contador	1	R\$ 1.670,00 Ref. CS.2	40 horas	Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)

II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para a contratação nos cargos são os especificados a seguir:

2.1.1. cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público;

2.1.2. ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

2.1.3. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 72.436/72;

2.1.4. ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.5. para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.6. estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.7. ter aptidão física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu;

2.1.8. não ter outro vínculo trabalhista que seja conflitante com seu cargo;

2.1.9. possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, constante do Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital;

2.1.10. apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a contratação.

2.1.11. não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público.

2.1.12. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via Internet, no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no período de 16 a 29 de março de 2012, iniciando-se às 10h do dia 16 de março de 2012, e encerrando-se, imprimeiramente, às 17h do dia 29 de março de 2012, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens constantes no Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos para contratação no cargo, estabelecidos neste Edital.

3.2. O candidato que desejar efetuar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 30 de março de 2012.

3.2.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), até às 12h do dia 30 de março de 2012.

3.3. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento, fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.

3.4. Não será concedida ISENÇÃO total do pagamento da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei Municipal nº 4.605 de 08 de novembro de 2004. Os pedidos de isenção serão recebidos nos dias 19 e 20 de março de 2012, conforme estabelecido no Capítulo IV deste Edital.

3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.

3.6. As inscrições somente serão aceitas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme disposto no item 3.2. deste Edital.

3.6.1. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código do cargo preenchido.

3.6.2. As informações prestadas no formulário de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo a Cetro Concursos o direito de excluir

do Concurso Público aquele que preencher o formulário com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.6.3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.6.4. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.6.5. O candidato deverá verificar atentamente antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas estabelecidas no Capítulo VII.

3.6.6. Em caso de mais de uma inscrição e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos, ausente nas demais.

3.6.7. Na ocorrência de fatos previstos no item 3.6.6., deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de Convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local designado sob nenhuma hipótese.

3.6.8. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.6., não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.7. O candidato não deficiente que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, via SEDEX, ou Aviso de Recebimento (AR) à Cetro Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento, identificando o nome do Concurso para o qual está concorrendo no envelope, "CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – Edital nº 01/2012, Ref. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL", no seguinte endereço: Av. Paulista, nº 2001, 13º andar – Cerqueira César – São Paulo – Capital – CEP 01311-300, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

3.7.1. A solicitação postada após a data de encerramento das inscrições (após 29/03/2012) será indeferida.

3.7.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7.3. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.7, durante o período de inscrição, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.7.4. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado no item 3.7, deste Capítulo, serão considerados 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.8. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, sendo este indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

3.8.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.8.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea "b" do item 7.3. para acessar e permanecer no local designado.

3.8.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.8.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.9. O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no ato da inscrição, o código do cargo, conforme Tabela I, Capítulo I – Das Disposições Preliminares deste Edital, bem como endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

3.10. Os candidatos inscritos NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.11. A Cetro Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. A partir do dia 11 de abril de 2012, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da Cetro Concursos, (www.cetroconcursos.org.br), se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Cetro Concursos, (11) 3146-2777, para verificar o ocorrido, no horário das 8h às 18h (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados.

3.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.14. O Edital de Convocação, que constará a relação dos candidatos que realizarão as provas, será divulgado no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), na data provável de 20 de abril de 2012.

IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 4.605 de 08/11/2004, poderão realizar, nos dias 19 e 20 de março de 2012, seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

4.2. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei o candidato que estiver desempregado há mais de 30 (trinta) dias.

4.3. As inscrições com isenção do pagamento do valor de taxa de inscrição serão recebidas pessoalmente, nos dias 19 e 20 de março de 2012, das 10 horas às 16 horas, na sede da Câmara Municipal, na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, Botucatu.

4.4. A isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição se limitará a apenas uma inscrição, por candidato.

4.5. Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas nos item 4.2. são:

4.5.1. Cópia simples do RG e do CPF;

4.5.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão do último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado. O candidato deverá entregar cópia simples das páginas onde constem a foto, a identificação e as anotações de admissão e demissão e página subsequente em branco;

4.5.3. A Carteira de Trabalho e Previdência Social em branco (sem nenhum registro) não será aceita como comprovação da condição de desempregado;

4.5.4. No caso descrito nos subitens 4.1., o candidato deverá imprimir o requerimento de isenção, que ficará disponível na ficha de inscrição no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), preencher corretamente, assinar a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer as exigências contidas no presente Edital e estar de acordo com elas.

4.5.5. O requerimento de isenção e a documentação requisitada nos subitens acima deverão ser entregues no posto de isenção durante o período das inscrições (19 e 20 de março de 2012).

4.6. Será considerada nula a isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) entregar a documentação constante do item 4.3. fora do prazo estabelecido.

4.7. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição via fax e/ou via correio eletrônico.

4.8. Não será permitida, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação, substituição, bem como revisão da documentação.

4.9. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Cetro Concursos divulgará no endereço eletrônico (www.cetroconcursos.org.br), a partir da data provável de 27 de março de 2012, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor de taxa de inscrição.

4.9.1. O candidato, cujo pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição for deferido, deverá realizar sua confirmação de inscrição nos dias 28 e 29 de março de 2012, no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), como única forma de garantir sua participação no concurso. Ao acessar o site, além de confirmar a inscrição, o candidato obterá a informação do deferimento ao pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição. Neste caso não será gerado o boleto

bancário, apenas comprovante da sua inscrição.

4.9.2. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiverem **indeferido** o pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição através do endereço eletrônico da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso até as 12h do dia 30 de março de 2012, e quitado até o dia 30 de março de 2012, data limite para o pagamento da inscrição.

4.9.2.1. O candidato que não efetivar sua inscrição por meio do pagamento do boleto bancário não participará do certame.

4.9.3. Será invalidada a solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do candidato que:

- a) deixar de efetuar o pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição pela Internet;
- b) solicitar a isenção sem apresentar o requerimento previsto nos subitens 4.5.5. e 4.5.6.;
- c) enviar a documentação fora do prazo de postagem, previsto no item 4.3.

4.10. O boleto bancário poderá ser pago em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 30 de março de 2012, após a data de encerramento do período de inscrição.

4.11. O interessado que não tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no subitem 4.9.2, deste Edital não terá sua inscrição efetivada.

4.12. Caso verifique-se má fé do candidato, na apresentação dos documentos comprobatórios para a isenção, o candidato será automaticamente eliminado do concurso, se este ainda não foi realizado.

4.13. Se a constatação mencionada no item 4.12, deste capítulo, ocorrer após a contratação do candidato ao cargo, fica a Câmara Municipal de Botucatu encarregada de tomar as providências que julgar necessária.

V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 4.433, de 07/10/2003 e Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.2. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 4.433, de 07/10/2003 e Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos pessoas com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

5.2.1. Em virtude do número reduzido de vagas neste concurso, não haverá reserva das mesmas para as pessoas com deficiência, em obediência ao disposto no artigo 88, § 2º da Lei Municipal nº 4.433/2003, que assim se manifesta: “o percentual obrigatório de reserva, referido no caput deste artigo, fica arrendondado para o número inteiro imediatamente superior, desde que o número total de vagas não seja inferior a 10 (dez)”.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.3.1. Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

5.3.2. Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.3.3. No ato da admissão, o candidato portador de necessidade especial, será submetido à avaliação por médico oficial da Câmara Municipal de Botucatu, cujo parecer em contrário à condição de deficiente, acarretará na exclusão do candidato da lista correspondente e concorrerá juntamente com os demais candidatos.

5.3.4. Será eliminado do Concurso Público, o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

5.3.4.1. Não caberá recurso da decisão proferida pela perícia médica oficial.

5.4. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.5. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

5.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a sua deficiência.

5.7. Durante o período das inscrições, ou seja, de 16 a 29 de março de 2012, o candidato deverá encaminhar, via SEDEX, ou Aviso de Recebimento (AR), sob pena de indeferimento da sua condição de pessoa com deficiência, à Cetpro Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, no seguinte endereço: Av. Paulista, 2001, 13º andar – Cerqueira César – São Paulo – SP, CEP 01311-300, identificando “Concurso Público – CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – Edital nº 01/2012, Ref. LAUDO MÉDICO” e/ou “Concurso Público – CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – Edital nº 01/2012 – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA”, os documentos:

a) Cópia do Laudo Médico emitido no prazo máximo de 3 (três) meses que antecedem a data de encerramento das inscrições (envio obrigatório), assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG), a opção do Cargo.

b) Requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova braile, ampliada, ou o auxílio de leitor).

5.8. São condições especiais para realização da prova:

a) prova ampliada (fonte 24), prova Braile, solicitação de leitor, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, mobiliário especial.

b) o candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 5.7., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, 29 de março de 2012, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.8.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.9. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.7. e sua alínea, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.9.1. Para fins de garantir sua participação como portador de necessidade especial ou de solicitação de prova especial, será considerada a data da postagem da correspondência, conforme determinado no item 5.7., ou seja, no período de 16 a 29 de março de 2012.

5.10. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.10.1. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na Lista Especial de Pessoas com deficiência.

5.10.2. A Publicação do Resultado Final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

5.11. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

VI – DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
Cargos	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
Auxiliar de Serviços de Manutenção Recepcionista	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	10
TOTAL			30

ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO COMPLETO			
Cargos	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
Operador de Áudio e Vídeo Assistente de Tecnologia da Informação	Objetiva	Língua Portuguesa	12
		Matemática/ Raciocínio Lógico	08
		Conhecimentos Específicos	20
TOTAL			40

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
Contador	Objetiva	Língua Portuguesa	14
		Matemática/ Raciocínio Lógico	12
		Conhecimentos Específicos	24
TOTAL			50

6.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no ANEXO II deste Edital.

6.3. A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos no Capítulo VII.

VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A Prova será realizada na cidade de Botucatu/SP na data prevista de 06 de maio de 2012, em locais e horários comunicados oportunamente no Edital de Convocação para a Prova Objetiva, a ser publicado em jornal de circulação local, através de listas afixadas na sede da Câmara Municipal de Botucatu e pela Internet no endereço eletrônico da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. A prova será aplicada na cidade de Botucatu/SP, salvo se necessário, em decorrência do número de candidatos inscritos excederem à oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade Botucatu/SP, a Cetpro Concursos reserva-se ao direito de aloca-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação divulgado no endereço eletrônico da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

7.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

7.1.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

7.2.1. Caso haja inexistência em informação relativa à opção de cargo, o candidato deverá entrar em contato com o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato da Cetpro Concursos, antes da realização da prova, pelo telefone (11) 3146-2777, no horário das 8h às 18h (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados.

7.2.1.1. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF etc.) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 02 e borracha macia.

7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

7.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.3.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.3.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento a prova, implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

7.5. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Cetpro Concursos procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do documento original de identidade, comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento.

7.5.1. Não serão aceitos como comprovante de pagamento, os comprovantes de AGENDAMENTO. Aos candidatos que se apresentarem nesta condição, não será permitida a realização da prova.

7.5.2. A inclusão de que trata o item 7.5. será realizada de forma condicional e será confirmada pela Cetpro Concursos na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.5.3. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.5., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 player, relógio digital, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor solar, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 7.6., deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a Cetpro Concursos não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

7.6.3. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido a revista por meio de detector de metais.

7.6.3.1. Na situação descrita no item 7.6.3., se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, o candidato será eliminado automaticamente do concurso.

7.6.4. Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, etc) sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.8. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

7.9. Quanto à Prova Objetiva:

7.9.1. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas com emendas ou rasuras ainda que legíveis, nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser identificada pela leitura digital, prejudicando o desempenho do candidato.

7.10. A totalidade das Provas terá a duração de: **3 (três) horas para os cargos de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Recepcionista e de 4 (quatro) horas para os cargos de Operador de Audio e Vídeo, Assistente de Tecnologia da Informação e Contador.**

7.10.1. A totalidade do tempo de realização das Prova Objetiva, compreende o tempo total para a resolução da referida Prova e para o preenchimento da Folha de Respostas da Prova Objetiva.

7.11. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **1 (uma) hora no início das provas para os cargos de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Recepcionista e antes de decorrida 2 (duas) horas para os cargos de Operador de Audio e Vídeo, Assistente de Tecnologia da Informação e Contado.**

7.11.1. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões, faltando **60 (sessenta)** minutos para o término do horário estabelecido para o fim da prova, desde que o candidato permaneça em sala até este momento, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Resposta da Prova Objetiva que será o único documento válido para a correção.

7.12. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.13. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.13.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados.

7.13.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.3, alínea “b”, deste Capítulo;

7.13.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;

7.13.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência, estabelecido no item 7.11, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;

7.13.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.13.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

7.13.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.13.8. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização da prova;

7.13.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.13.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.13.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

7.13.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

7.13.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.14. Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.16. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.17. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação da prova dará todo apoio que for necessário.

7.18. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso.

7.19. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/ classificação.

7.20. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

7.20.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

7.21. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.20, e seu subitem, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova, após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.22. Os gabaritos da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), e no Semanário Oficial do Município de Botucatu, na data prevista de **11 de maio de 2012**.

VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8.3. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

8.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso.

IX – DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das Provas Objetivas, divulgação dos gabaritos e resultado provisório da Prova Objetiva.

9.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) e seguir as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

9.2.1. Aplicação das Provas Objetivas.

9.2.2. Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso;

9.2.3. Divulgação do resultado provisório da Prova Objetiva.

9.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

9.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo e o seu questionamento.

9.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1.

9.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Concurso.

9.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 9.2 deste Capítulo.

9.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

9.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

9.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9.8.1 acima, não cabendo recursos adicionais.

9.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

9.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

9.9.2. fora do prazo estabelecido;

9.9.3. sem fundamentação lógica e consistente; e

9.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

9.10. Em hipótese alguma será aceito pedido de vista de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

9.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo, observado o código de inscrição do cargo. 10.3. Será elaborada uma lista de classificação geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência.

10.4. O resultado do final do Concurso será publicado no Semanário Oficial do Município de Botucatu e divulgado na Internet no endereço eletrônico da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da Classificação Final/Homologação.

10.5. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da Câmara de Botucatu e publicada no Semanário Oficial do Município de Botucatu. 10.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que: 10.6.1. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, em atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

10.6.2. Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos, quando houver.

10.6.3. Obtiver maior número de pontos na prova de Português.

10.6.4. Obtiver maior número de pontos na prova de Matemática;

10.6.5. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

10.7. A aprovação no Concurso Público não gera ao candidato aprovado o direito à contratação, ficando reservado à Câmara Municipal de Botucatu o direito de aproveitamento destes conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração.

10.7.1. Da mesma forma, a aprovação acima aludida não gera ao candidato o direito de escolha de seu local de trabalho.

XI – DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à rigorosa ordem classificatória por cargo, observada a necessidade da Câmara Municipal de Botucatu e o limite fixado pela Constituição Federal com despesa pessoal.

11.1.1. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

11.1.2. A Câmara Municipal de Botucatu reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

11.2. Por ocasião da convocação que **antecede a contratação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

11.2.1. A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato, que será comunicado através de qualquer meio idôneo (telegrama, fax, telefone, e-mail).

11.3. Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 11.2.1, terão o prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovações de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovações de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver) e Atestados de Antecedentes Criminais.

11.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem.

11.4.1. As decisões do Serviço Médico a ser indicado pela Câmara de Botucatu, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

11.5. Não serão aceitos no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

11.6. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretirável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

11.7. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Câmara Municipal de Botucatu**, durante a vigência do concurso.

11.8. Os candidatos classificados serão nomeados pelo Regime Estatutário.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Edital de Abertura, o Edital de Convocação para a Prova Objetiva, o Resultado Final e a Homologação do presente Concurso serão publicados no Semanário Oficial do Município, afixados na sede da Câmara Municipal de Botucatu e no endereço eletrônico da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) e as convocações, resultados e comunicados deste certame serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

12.2. Serão publicados no Semanário Oficial do Município apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

12.3. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.4. O provimento dos Cargos ficará a critério da Administração e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme a opção de Cargo realizada, no ato da inscrição, pelo candidato.

12.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências.

12.6. Caberá a Câmara Municipal de Botucatu a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.

12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), ou, ainda, publicado no Jornal Oficial.

12.8. O candidato se obriga a manter o endereço atualizado perante a Cetpro Concursos ao Departamento de Planejamento, situada na Av. Paulista, nº 2001, 13º andar, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01311-300, até a data de publicação da Homologação dos resultados e, após esta data, perante a Câmara Municipal de Botucatu, Praça Comendador Emilio Peduti, 112 – Caixa Postal 96 – Botucatu – SP.

12.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for chamado, perder o prazo para a manifestação de interesse na contratação, caso não seja localizado.

12.10. A Câmara Municipal de Botucatu e a Cetpro Concursos não se responsabilizam por eventuais

prejuízos ao candidato decorrentes de:

- 12.10.1. Endereço não atualizado;
- 12.10.2. Endereço de difícil acesso;
- 12.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- 12.10.4. Correspondência recebida por terceiros.
- 12.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.
- 12.12. A Câmara Municipal de Botucatu e a Cetro Concursos se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos, em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 12.13. A Câmara Municipal de Botucatu e a Cetro Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 12.14. Será considerada, para efeito de aplicação e correção da prova, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 12.15. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da Câmara Municipal de Botucatu e pela Cetro Concursos, no que tange à realização deste Concurso.
- 12.16. A Câmara Municipal de Botucatu não emitirá declaração de aprovação no Concurso e a própria publicação no Semanário Oficial do Município de Botucatu servirá como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 12.17. As datas previstas de realização das respectivas etapas deste Concurso Público estão apresentadas no Anexo III deste Edital – Cronograma do Concurso Público.

Botucatu, 09 de março de 2012.

Vereador André Rogério Barbosa
Presidente da Câmara

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/OCUPAÇÕES

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Executar, sob a supervisão do Encarregado de Serviços de Manutenção, todos os serviços de limpeza das áreas internas e externas da Câmara Municipal, cuidando sempre para assegurar perfeitas condições de uso das repartições; auxiliar nos serviços de copa; cultivar plantas existentes em vasos; transmitir eventuais recados e entregar correspondências, papéis, processos, pequenos volumes; prestar serviços durante as sessões e eventos realizados na Câmara, quando convocado; hastejar e recolher as bandeiras; abrir e fechar o prédio quando solicitado; executar as demais tarefas próprias da sua área de atuação.

RECEPCIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar, informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho; atender telefone, anotar e transmitir recados; identificar e registrar visitas; receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos; repassar informações e relatórios conforme a necessidade do serviço; controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios; responder a chamadas telefônicas, propiciando informações gerais e precisas, interna e externamente; informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO

ATRIBUIÇÕES: Operar equipamento de áudio e vídeo em gravações internas e externas, atuando nos instrumentos de controle de vídeo e áudio e responsabilizando-se pelos equipamentos; efetuar relatório de gravação, especificando conteúdo e duração das matérias gravadas; operar equipamento de edição de som e imagens, selecionando as imagens e trilha sonora, colocando “inserts” e utilizando efeitos especiais para programa; responsabilizar-se pelas condições de uso dos equipamentos, assegurando o perfeito funcionamento; providenciar a instalação e manutenção de equipamentos de áudio e vídeo em locais pré-determinados; realizar transferência e gravação de conteúdo em mídias; operar mesas de áudio de acordo com o roteiro da programação; colaborar nos processos e roteiros de solenidades, reuniões, eventos, programas, vinhetas, trilhas sonoras e outros; realizar trabalhos de transmissão das sessões plenárias e reuniões, através da captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo; prestar serviços durante os eventos realizados na Câmara, incluídas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes; executar as demais tarefas próprias da sua área de atuação.

ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Participar do desenvolvimento de projetos de hardware; estudar as especificações de programas e depurar os mesmos, visando sua instalação, preparação e utilização; estudar novos softwares e tecnologias e sugerir sua aplicação nas rotinas de trabalhos da Câmara; acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas e de aplicações; acompanhar as atualizações automáticas do site da Câmara; executar rotinas preventivas e corretivas, inclusive política de cópias de segurança de dados (backup); instruir na utilização dos equipamentos da maneira mais eficiente possível e de acordo com as especificações técnicas do fabricante; manter e dar suporte em sistemas, periféricos e equipamentos de informática; treinar e prestar atendimento de suporte técnico aos demais servidores e vereadores do Legislativo; executar atividades pertinentes a redes de computadores; encaminhar equipamentos e seus componentes para manutenção técnica quando necessário; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho e executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições.

CONTADOR

ATRIBUIÇÕES: Participar da Preparação e elaboração do Orçamento Público e as Leis do Plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, dentro do prazo antecipado e estabelecido pela Administração; registrar e escriturar sistematicamente diariamente todas as receitas e despesas do Município; realizar, acompanhar, revisar e corrigir todos os atos relativos aos estágios da receita: previsão, lançamento, arrecadação, recolhimento; controlar e registrar a dívida ativa e auxiliar na sua recuperação; verificar a possibilidade de renúncia de receita e elaborar estimativas de impacto orçamentário-financeiro; classificar e registrar as despesas conforme plano de contas orçamentário; registrar, controlar e corrigir os atos de atendimento das condições para a realização das despesas em todos os estágios de: Fixação, Programação, Licitação, Empenho, Liquidação, Suprimento, Pagamento; realizar, revisar e controlar a execução orçamentária; registrar, controlar e acompanhar a receita arrecadada, as metas de arrecadação, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira, o fluxo de caixa a limitação de empenho; registrar, controlar e zelar para o atendimento dos Limites constitucionais e legais de gasto com pessoal, serviços de terceiros, saúde, fundos, assistência social, educação, dívida pública, alienação de bens, e da Câmara Municipal; preparar, organizar a realização das audiências públicas, a prestação de contas, publicidade das contas públicas, com a máxima antecedência possível em relação aos seus prazos; preparar e executar a publicação, antecipadamente aos prazos, todos os procedimentos de registros e lançamentos de dados nos Sistemas de Informações do Tribunal de Contas do Estado e demais órgão de fiscalização interna ou externa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECEPCIONISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Separação silábica. Relações entre fonemas e grafias. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Regências verbal e nominal.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Sistema de medidas legais. Resolução de

situações-problema. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. História e geografia do Brasil e do município de Botucatu.

ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO

PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO E ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações de 1º e 2º graus. Probabilidade e análise combinatória. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Progressões. Probabilidade: contagem, permutações, arranjos e combinações. Probabilidade e eventos independentes. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Sistema monetário brasileiro. Potência.

Raciocínio lógico: estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal. Raciocínio matemático (que envolva, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem). Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

PARA O CARGO DE OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Produção sonora. Noções de acústica. Unidades de medida em áudio. Equipamentos de áudio: funcionamento e utilização: microfones, mesas de som, equalizadores, compressores, crossover, gate, limiter, amplificadores e caixas acústicas. Instalação, montagem e operação de sistemas de sonorização. Identificação de problemas na cadeia de áudio. Gravadores analógicos e digitais. Noções de captação e edição de áudio e vídeo em microcomputador. Noções básicas de operação de câmera de vídeo e enquadramento. Técnicas de captação de imagem. Fundamentos de enquadramentos e movimentações de câmera. Teorias de produção de programas de televisão. Conhecimento dos planos de câmera. Conhecimento sobre operação de foco. Conhecimento de movimentos de câmera. Tecnologia de Radiodifusão. Língua audiovisual. Produção técnica e artística. Sonoplastia. Edição, mixagem e sonorização. Softwares de edição e mixagem.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Computadores: arquitetura de computadores. Sistema Operacional Linux: funções básicas. Sistemas de Arquivos. Sistema Operacional Windows: funções básicas, **noções do pacote de aplicativos Microsoft Office 2003/2007**. Sistemas de Arquivos: compartilhamento de arquivo e impressora. Redes de computadores: conceitos básicos; redes TCP/IP; principais protocolos de comunicação. Equipamento de rede: Roteador, Switch, Cabeamento UTP. Endereçamento de rede: IPV4/ IPV6. Segurança da Informação: conceitos básicos de Segurança da Informação, ameaças, ataques, vírus, trojan, antivírus.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PARA O CARGO DE CONTADOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações de 1º e 2º graus. Probabilidade e análise combinatória. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Progressões. Probabilidade: contagem, permutações, arranjos e combinações. Probabilidade e eventos independentes. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Sistema monetário brasileiro. Potência.

Raciocínio lógico: estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal. Raciocínio matemático (que envolva, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem). Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

I - CONTABILIDADE GERAL: Princípios Fundamentais (Resolução CFC nº 750/93); Componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido; Equação fundamental do patrimônio; Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; Conta: conceito de débito, crédito e saldo. Sistema de contas e plano de contas. Demonstrações Contábeis Obrigatórias de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e alterações; Depreciação, amortização e exaustão. Provisões em geral. Escrituração. Análise e interpretação de demonstrativos contábeis (quocientes de liquidez e endividamento).

II - CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objeto e campo de aplicação; Receita e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias; Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas; Contabilização dos principais fatos contábeis: previsão de receita, fixação de despesa, realização de receita e despesa. Inventário: material permanente e de consumo. Demonstrações contábeis: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 16; Normas gerais de Direito Financeiro - Lei nº 4.320/1964. Decreto nº 7.185/10; Convergência das Normas Contábeis Brasileiras às Normas Internacionais de Contabilidade: Portais STN nº 665/10 e 406/11.

III - ORÇAMENTO PÚBLICO E FINANÇAS: Orçamento Público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. Créditos adicionais, especiais, extraordinários e suplementares. Plano Plurianual. Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Planejamento e Orçamento. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Sistema Tributário Nacional: Princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar e renúncias de receitas. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios, Suprimento de fundos, Restos a Pagar, Despesa de exercícios anteriores. Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).